



Tecendo redes e fortalecendo territórios

1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural





[plenária]

Presidente da República

Luís Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura

Margareth Menezes

Presidente do Iphan

Leandro Grass

Diretoria do Iphan

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Andrey Rosenthal Schlee

Cejane Pacini Leal Muniz

Daniel Borges Sombra

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Departamento de Articulação, Fomento e Educação – Dafe

Cejane Pacini Leal Muniz

Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural – CGESP

Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz

Equipe da CGESP

Alexandre Cavalcanti Gomes Neto

Carolina Di Lello Jordão Silva

Mislene da Silva Barbosa

Simone Kimura

Virginia Sampaio Torres de Castro

Apoio:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

Parceria:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Grupo Executivo para a Construção Participativa das bases do SNPC – Portaria Iphan nº 258/2025

Adriana Fátima Bortoli Araújo (DPA/Iphan)

Ana Maltez (Conselho Nacional de Políticas Culturais)

Andrey Rosenthal Schlee (Depam/Iphan)

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick (Iphan/AM)

Carlos Henrique Bicalho (Fórum de Cultura das Capitais e Municípios Associados)

Cejane Pacini Leal Muniz (Dafe/Iphan)

Celso Almeida da Silva Cunha (Etnicidades – PPGAU/UFBA/Preserving Legacies – ICOMOS)

Cristina Meneguello (Fórum Nacional em Defesa do Patrimônio Cultural)

Daniel Borges Sombra (Daei/Iphan)

Danieli Helenco (Daei/Iphan)

Danielle Barros (Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura)

Danilo Moura Ferreira Mota (Rede Integrada de Bens Imateriais Registrados – RIBIR)

Desirée Ramos Tozi (Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC)

Deyvesson Israel Alves Gusmão (DPI/Iphan)

Diana Dianovsky (DPI/Iphan)

Elisa Machado Taveira (Depam/Iphan)

Elisabete Mitiko Watanabe (Núcleo de Pesquisa em Direito do Patrimônio Cultural – UFOP)

Fábiola Rodrigues (Fórum de Cultura das Capitais e Municípios Associados)

Flávia Burlamaqui Machado (Fórum de Conselheiros Estaduais de Cultura – ConECTa)

Gabriel Portela (Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura)

George Patrick Bessoni e Silva (Dafe/Iphan)

José Olímpio Ferreira Neto (Instituto Brasileiro de Direitos Culturais – IBDCult)

José Ricardo Oriá Fernandes (Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural)

Lindivaldo Oliveira Leite Júnior (Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC)

Lorena Teles França Souza Lima (DPA/Iphan)

Luciana Gonçalves de Carvalho (Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural)

Marco Antônio Alves Matos (Rede Nacional de Gestores Municipais de Cultura)

Marcos Olender (Fórum Nacional em Defesa do Patrimônio Cultural)

Marcos Ronilson do Nascimento (Rede Nacional de Gestores Municipais de Cultura)

Maria Alice Pereira da Silva (Núcleo de Pesquisa em Direito do Patrimônio Cultural – UFOP)

Mario Ferreira de Pragmácio Telles (Instituto Brasileiro de Direitos Culturais – IBDCult)

Maurício Cândido da Silva (Conselho Nacional de Políticas Culturais)

Nilcemar Nogueira (Rede Integrada de Bens Imateriais Registrados – RIBIR)

Poliana Sepúlveda Cavalcante (Fórum de Conselheiros Estaduais de Cultura – ConECTa)

Regina Helena Meirelles Santiago (Iphan/SC)

Suzane Barbosa Pereira (Terreiro do Alaketu – Ilê Maroialaji)





Comissão Organizadora Iphan

Adriana Fátima Bortoli Araújo
Alexandre Cavalcanti Gomes Neto
Andrey Rosenthal Schlee
Carolina Di Lello Jordão Silva
Carolina Gomes Paulse
Cejane Pacini Leal Muniz
Claudia Feierabend Baeta Leal
Cristian da Silva Gonsalvez
Danieli Helenco
Dinoelly Soares Alves
Fernanda Martins de Freitas
George Patrick Bessoni e Silva
Iury Frutuoso Furtado
Jeanne Cristina Menezes Crespo
João Paulo Alves Fonseca
Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz
Lorena Teles França Souza Lima
Luciana Jobim Navarro
Marcia Cristina Pacito Fonseca Almeida
Rafaela Prado Zampier
Ricardo Medeiros Coelho de Souza
Rnld Nogueira
Simone Kimura
Thaís Lumie Yamaue
Vanessa Maria Pereira

Equipe de Apoio Iphan

André Luiz Fernandes de Oliveira
Bruna Alves dos Santos
Cintia Lima Cordeiro
Eduardo Teodoro de Oliveira
Eliane Numeriano Temote
Emily Sabrine Figueiredo Maciel
Fernanda Rosa Andrade Cordova
Guilherme Pacheco Castro Rocha
Gustavo de Souza da Silva
Igor Matheus Soares Rocha
Jacqueline Aparecida Faustino Barrete
Juliana Costa Da Silva
Kaillany Marjorie Rodrigues Diniz
Maria da Gloria Bomfim Yung
Maria Laura Caixeta Magalhães
Marlenilde Ferreira Reduzino
Marta Cardoso
Matheus Bezerra Lima
Mislene da Silva Barbosa
Renária Alencar Sobrinho
Tatiane de Oliveira Sousa
Virginia Sampaio Torres de Castro
Ysla Ranielle Mineiro de França
Yuri Gomes Rodrigues



Coordenadores e relatores dos Grupos de Trabalho no 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural

Alexandre Cavalcanti Gomes Neto
Aline Beatriz Miranda da Silva
Carmem Lucas Vieira
Carolina Di Lello Jordão Silva
Clara Marques Campos
Cléo Alves Pinto de Oliveira
Diana Dianovsky
Diego da Hora Simas
Dinoelly Soares Alves
Jeanne Cristina Menezes Crespo
João Paulo Alves Fonseca
Juliana Izete Muniz Bezerra
Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz
Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda
Martiniano Sardeiro de Alcantara Neto
Ricardo Medeiros Coelho de Souza
Rnld Nogueira
Simone Kimura
Sofia Salustiano Botelho

Estudantes voluntários – monitoria

Alice Ferreira Teixeira
Ana Beatriz Alvez Mendes
Ana Clara Cechini dos Santos
Ana Luiza T. Ferraz
Arthur Moraes Borges
Bianca Gomes Oliveira
Geovana de Lima Jansen
Isabela O. de Melo
Isabella Alves de Brito
Júlia Miranda Araújo
Kalebe de Almeida
Keylla França da Costa
Letícia Naomi Takada Silva
Maria Clara Souza Rodrigues
Maria Eduarda Dantas da Conceição
Maria Eduarda E Castro Silva
Victória Oliveira Rodrigues
Yasmin Mota Nascimento

Equipe de Sistematização do PNPC 2026-2036

Alexandre Cavalcanti Gomes Neto
Carolina Di Lello Jordão Silva
Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante
Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz
Maíra Torres Corrêa
Simone Kimura

Equipe UnB

Ana Paula Antunes Martins
Daniela Favaro Garrossini
Fernanda Natasha Bravo Cruz
Gregorio Soares Rodrigues de Oliveira
Janaina Soares de Oliveira
Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi
Inara Carvalho de Andrade
Rebeca Damian Cavalcanti
Aisha Angele Leandro Diene
Edson Rodrigo Borges
Francisco Ricardo Costa Pinto
Yuri Zadra Da Silva

Fotos

Felipe Araújo (Ministério da Cultura)
Lucas Calisto (Secult/CE)
Luiz Junior (Secult/MS)
Reggo/Roumen Koynov (Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa /AM)
Iphan

Projeto gráfico e diagramação

Simone Kimura



Sumário

Apresentação 9

Introdução 13

Moções aprovadas 15

Construção do PNPC 20

PNPC 2026-2036 32

PRINCÍPIOS 33

DIRETRIZES GERAIS DO PLANO 34

Eixo 1 – Institucionalização do SNPC: gestão compartilhada e participação social 35

Eixo temático 2 – representatividade, acessibilidade, equidade e democratização do patrimônio cultural 44

Eixo 3 – Economia do patrimônio e sustentabilidade 50

Eixo 4 – Patrimônio cultural, mudanças climáticas e bem viver 58

Glossário 67

Referências 81

Anexos 85

Relatório final – Eixo 1 86

Relatório final – Eixo 2 95

Relatório final – Eixo 3 108

Relatório final – Eixo 4 113





Apresentação



É com grande satisfação que apresentamos o texto do Plano Nacional de Patrimônio Cultural aprovado em plenária no âmbito do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC).

Este processo de construção participativa representa um marco fundamental na consolidação de uma política pública verdadeiramente democrática, inclusiva e alinhada à diversidade cultural do nosso país. A elaboração do Plano, baseada no diálogo federativo e na escuta ativa de diferentes atores — gestores públicos, especialistas, comunidades detentoras de bens culturais e a sociedade civil — fortalece não apenas a legitimidade das diretrizes que estamos construindo, mas também a capacidade real de sua implementação.

Estamos avançando de forma consistente na institucionalização de mecanismos participativos que reconhecem o patrimônio cultural como um direito coletivo e um vetor estratégico de desenvolvimento social. A deliberação no âmbito do Fórum reafirma nosso compromisso com uma governança compartilhada, construída a partir do respeito às especificidades territoriais e culturais do Brasil.

Ao integrar múltiplas perspectivas e experiências, o Plano Nacional de Patrimônio Cultural se consolida como um instrumento estratégico para orientar ações estruturantes, promover a articulação entre os entes federados e ampliar a proteção, a valorização e a difusão do nosso patrimônio.

Seu impacto será projetado para o futuro, ao estabelecer bases sólidas para políticas públicas de longo prazo, incentivar a inovação na gestão do patrimônio e fortalecer nossa capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos. Mais do que um documento, este Plano representa um pacto coletivo em defesa da memória, da identidade e da diversidade cultural brasileira.

O 1º Fórum do SNPC inaugura, assim, um espaço qualificado de escuta, construção e deliberação, apontando para um novo horizonte da política de patrimônio cultural no Brasil: mais participativa, integrada e comprometida com as gerações presentes e futuras.

Leandro Grass
Presidente do Iphan







Introdução

1º Fórum



Esse documento compartilha os resultados da plenária do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural realizada no dia 6 de março de 2026 na Universidade de Brasília. A fim de reforçar a importância da participação social na construção das políticas públicas de patrimônio cultural, o 1º Fórum do SNPC previu a inscrição de moções e a deliberação do primeiro Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural – PNPC, que terá validade para os próximos dez anos.

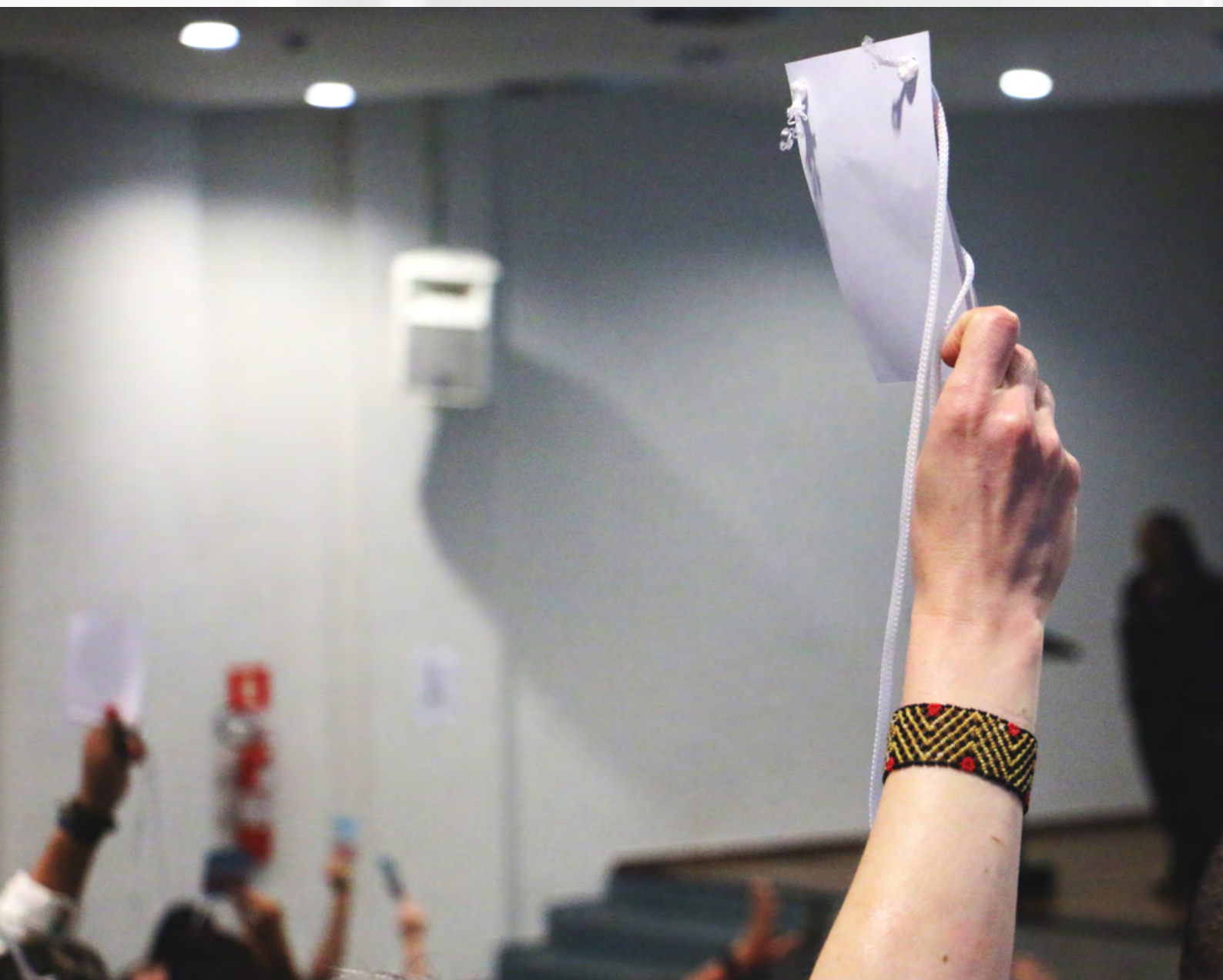
O PNPC 2026–2036 é resultado de um amplo processo participativo realizado ao longo de 2025, através do Projeto Andanças do Patrimônio, escutas temáticas e acolhimento das contribuições na plataforma Brasil Participativo. Esse processo foi concluído com o 1º Fórum do SNPC, que contou com debates em grupos de trabalho e a aprovação do conteúdo em plenária. O próximo passo é o envio do Plano para análise jurídica pela Procuradoria Federal junto ao Iphan e, posteriormente, a publicação como ato normativo por meio de portaria.

De acordo com os artigos 23 e 216 da Constituição Federal de 1988, a proteção do patrimônio cultural é responsabilidade comum entre União, estados e municípios, além de envolver toda a sociedade. Nesse contexto, o PNPC é um instrumento de gestão compartilhada entre os entes federativos e a sociedade civil. Seu objetivo é orientar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas de patrimônio cultural em diferentes níveis de governo e junto aos diversos atores da área.

A criação do PNPC também contribui para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura, já que a elaboração de planos setoriais está prevista no art. 36 da Lei nº 14.835/2024. Além disso, o Plano Nacional de Patrimônio Cultural contará com meios de verificação e de mecanismos de monitoramento e avaliação. Esses instrumentos irão apoiar os agentes do patrimônio cultural no acompanhamento periódico da implementação do Plano, permitindo maior transparência, organização e efetividade das ações.



Moções aprovadas



Moção 1

Título da Moção: Em defesa do Sítio Arqueológico do Ilê Asé Odé Ibulamo

Proponente(s): João Pedro Mancini Fernandes

Instituição/Representação: Frente Ilê Odé

Justificativa da Moção: O apoio da moção é fundamental como instrumento de pressão no processo de defesa do sítio, que está sob ameaça de descadastramento com a ação provocada pela Prefeitura de Carapicuíba.

Manifestamos veemente repúdio à solicitação de descadastramento do Sítio Arqueológico Ilê Asé Odé Ibulamo, apresentada pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba por meio de mandado de segurança na justiça Federal.

O Ilê Asé Odé Ibulamo constitui um território de memória, religiosidade e resistência da cultura afro-brasileira, presente na região há décadas e reconhecido por instituições de preservação da memória e do patrimônio cultural, incluindo registro como ponto de memória pelo IBRAM.

Em 15 de dezembro de 2022, o terreiro foi demolido durante obras municipais no Córrego Cadaval, episódio que gerou ampla mobilização social, acadêmica e institucional em defesa da preservação de sua história e de seus vestígios materiais. Como resultado desse processo de luta coletiva liderada pela Frente Ilê Odé, a área foi oficialmente reconhecida como sítio arqueológico em 2025.

Números de assinaturas: 32.

Moção 2

Título da Moção: Participação Social de detentores

Proponente: Rita Santos

Moções aprovadas

Instituição/Representação: Rede Integrada dos Bens Imateriais Registrados

Justificativa da Moção:

Garantir o assento de organização de detentores escolhido entre seus pares no Conselho nacional consultivo do Patrimônio bem como os conselhos estaduais, municipais de patrimônio, câmaras técnicas e comitês estaduais e municipais.

Números de assinaturas: 42.

Moção 3

Título da Moção: Salvaguarda do Patrimônio Cultural da Imigração Italiana no Sul de Santa Catarina

Proponente(s): Vanessa Lopes

Instituição/Representação: Município de Urussanga - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Urussanga e Serviço Municipal de Patrimônio - SPHAM

A região sul de Santa Catarina abriga expressivo patrimônio cultural associado à imigração italiana, manifestado em bens culturais, saberes tradicionais, práticas alimentares, vitivinicultura e expressões linguísticas. Nesse contexto, destaca-se

Urussanga (SC), que possui o maior conjunto arquitetônico tombado de cultura de imigração italiana do Estado, com 27 bens protegidos, sendo 19 em seu Centro Histórico. A região organiza-se territorialmente nos Vales da Uva Goethe, Indicação Geográfica na modalidade Denominação de Origem, que envolve oito municípios e reconhece

a tradição vitivinícola associada à uva Goethe. Integram ainda esse patrimônio saberes tradicionais como a polenta de milho cravo, preparada pelos mestres polenteiros do grupo Amici della Polenta, e a preservação da língua talian, reconhecida como Referência Cultural Brasileira pelo IPHAN. Recomenda-se o fortalecimento de políticas públicas e instrumentos de salvaguarda no âmbito do SNPC.

Números de assinaturas: 48.

Moção 4

Título da Moção: Imediato estabelecimento de um Plano de Carreiras para todos os trabalhadores do Ministério da Cultura

Proponente: Marcos Olender

Instituição/Representação: Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro

Justificativa da Moção:

Considerando:

Que a efetiva política de preservação do patrimônio cultural brasileiro depende da força institucional do IPHAN;

Que os técnicos do IPHAN não possuem plano de carreira que lhes permita uma garantia do necessário desenvolvimento e consolidação profissional no próprio órgão;

Que estes mesmos trabalhadores recebem salários abaixo de seus correlatos em outras esferas institucionais;

Defendemos o imediato estabelecimento de um Plano de Carreiras para todos os trabalhadores do Ministério da Cultura

Este Plano é fundamental para evitar a evasão de funcionários, melhoria de suas condições profissionais, estrutura condizente à importância de seu trabalho e fortalecimento das políticas públicas da cultura e de reconhecimento e valorização do patrimônio cultural brasileiro.

Defender a carreira da cultura é defender o Patrimônio Cultural Plano de Carreiras da Cultura Já!

Números de assinaturas: 30.

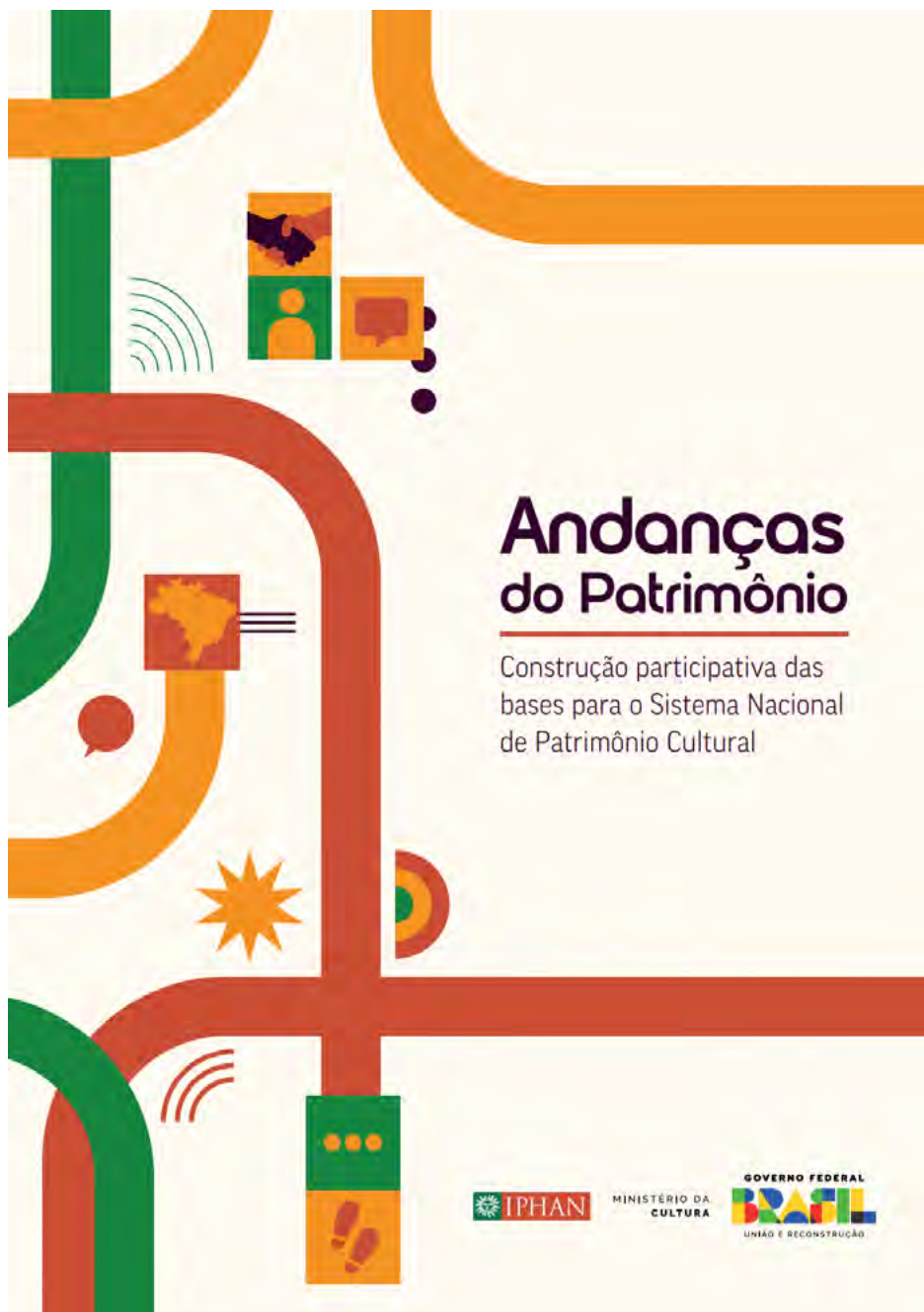


construção do PNPC

Andanças
do Patrimônio
Construção participativa das bases para o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural



Etapa 1 – Elaboração do Caderno Metodológico Andanças do Patrimônio, a partir das propostas da 4º Conferência Nacional de Cultura, para orientar as escutas participativas para a construção do PNPC.



Etapa 2 – Realização do Projeto Andanças do Patrimônio, de abril a outubro de 2025, com oficinas nas 26 capitais e no Distrito Federal, das atividades autogestionadas denominadas Rolezinhos do Patrimônio e recebimento de contribuições por meio da Plataforma Brasil Participativo.



24 ABR	Paraíba
15 MAI	Mato Grosso do Sul
05 a 06 JUN	Piauí
10 JUN	Paraíba
29 JUL	Roraima
12 AGO	Amapá
13 AGO	Paraná
18 AGO	Alagoas
19 AGO	Tocantins
20 AGO	Pernambuco
20 a 22 AGO	Amazonas
23 AGO	Pará
28 AGO	Maranhão
28 e 29 AGO	Ceará
04 SET	Rio Grande do Sul

09 SET	Bahia
09 SET	Goiás
09 SET	São Paulo
13 SET	Rio Grande do Norte
17 SET	Minas Gerais
17 SET	Rondônia
18 SET	Santa Catarina
19 SET	Distrito Federal
25 SET	Espírito Santo
29 SET	Rio de Janeiro
02 OUT	Mato Grosso
06 OUT	Rondônia
08 OUT	Acre
20 OUT	Sergipe



Insumos oriundos do Andanças do Patrimônio

Mais de 2 mil
proposições;

Aprox. 2 mil
participantes

Mais de 250
instituições (órgãos
municipais,
instituições estaduais
e federais,
universidades. OSCs
etc)



27 relatorias resultados do Andanças
realizados pelas Superintendências nos
Estados e no DF;



23 contribuições via Consulta Pública -
Brasil Participativo E SIC/SEI



7 Rolezinhos – reuniões autogestionadas



10 escutas participativas temáticas





Etapa 3 – Realização de escutas temáticas:

- 10/06 - Diálogos sobre Patrimônio Documental para a construção do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural
- 18/08 - Escuta Participativa com a Rede Integrada de Bens Imateriais Registrados
- 20/08 - Escuta Participativa junto aos Povos Indígenas
- 11/09 - Escuta com a Associação Brasileira de Arqueologia Preventiva - ABAP
- 15/09 - Escuta Participativa com o Fórum Nacional em Defesa do Patrimônio Cultural
- 18/09 - Escuta junto as comunidades quilombolas sobre Patrimônio Cultural Quilombola
- 30/09 - Escuta Participativa com Povos de Terreiro

Escuta Participativa:
Povos de Terreiro

ANDANÇAS DO PATRIMÔNIO

Eixos e Diretrizes norteadoras da escuta

EIXO 1 - Tecendo redes e fortalecendo territórios: a institucionalização do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural a partir da gestão participativa e compartilhada

Diretrizes

1. Estruturar o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural nos territórios para articular o pacto federativo pela preservação do Patrimônio Cultural, estabelecendo divisão de competências e responsabilidades entre os entes na gestão do patrimônio;
2. Criar e fortalecer instâncias de participação e controle social das políticas de patrimônio e promover mecanismos de gestão compartilhada do Patrimônio Cultural, com a inclusão de organizações, grupos e comunidades detentoras;
3. Realizar mapeamentos, diagnóstico e monitoramento permanente, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das políticas de patrimônio cultural;
4. Promover a integração e a articulação do Patrimônio Cultural no conjunto da política cultural e com os outros setores de políticas públicas;
5. Promover o desenvolvimento e qualificação de capacidades dos agentes públicos e sociedade civil para a preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural.

GOVERNO FEDERAL
IPHAN
MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Etapa 4 – Sistematização de mais de 2 mil contribuições vindas dos territórios.

Etapa 5 – Consulta Pública realizada de 17 de novembro a 31 de janeiro da primeira versão do PNPC por meio da Plataforma Brasil Participativo.

Etapa 6 – Sistematização de cerca de 1.500 contribuições inseridas na Plataforma Brasil Participativo e preparo da minuta do documento para o 1º Fórum SNPC.

Etapa 7 – Debates realizados durante o 1º Fórum SNPC, divididos em quatro grupos de trabalho (GT), e deliberação do PNPC na plenária.

gov.br PT-BR Entrar

Brasil Participativo

Andanças do Patrimônio
Construção participativa das bases para o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural

O plano Propostas das escutas participativas Eixo 1 Eixo 2 Eixo 3 Eixo 4

Consulta Pública

Consulta Pública para o I Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural

Fórum Nacional do Patrimônio Cultural

Responsável: Coordenação-Geral do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural
Contato: onpc@iphan.gov.br

INÍCIO: 23/04/2025 → ENCERRAMENTO: 31/01/2026

O primeiro PNSPC

O Iphan abre consulta pública para contribuições ao I Plano Nacional Setorial do Patrimônio Cultural. O plano terá vigência de 10 anos e integra o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, setorial do Sistema Nacional de Cultura - SNC. A primeira etapa do Projeto Andanças do Patrimônio percorreu o território nacional, realizando oficinas de escutas participativas que produziu diagnósticos, mobilizou atores, discutiu ações e divisão de responsabilidades para a gestão e preservação do Patrimônio Cultural. Agora, a segunda etapa amplia a participação apresentando o resultado das escutas dos territórios. Ao final desta consulta, será realizada a revisão para a deliberação do PNSPC em março de 2026, durante o 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. Faça parte dessa construção!

Propostas das escutas participativas Acesse a minuta do PNSPC

Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural
Ajude a construir os objetivos e as estratégias das políticas de patrimônio cultural para os próximos 10 anos.
Acesse a plataforma **Brasil Participativo!**

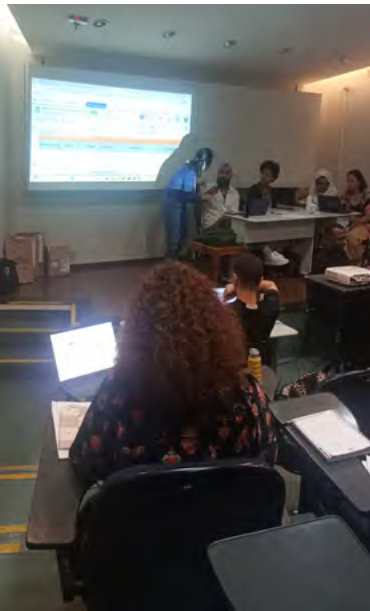


GT1 – Institucionalização do SNPC: gestão compartilhada e participação social





GT2 – Representatividade, acessibilidade, equidade e democratização do patrimônio cultural





GT3 – Economia do patrimônio e sustentabilidade





GT4 – Patrimônio cultural, mudanças climáticas e bem viver





PNPC 2026-2036



PRINCÍPIOS

- I – o reconhecimento do patrimônio cultural como uma construção coletiva;
- II – o reconhecimento do patrimônio cultural como bem comum e direito coletivo, cuja preservação constitui responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade;
- III – a compreensão do patrimônio como instrumento de promoção do bem viver, do fortalecimento das comunidades e do desenvolvimento social e democrático;
- IV – a promoção da reparação, justiça histórica, representatividade e diversidade social, de gênero, geracional, territorial, étnico-racial e cultural nas políticas de patrimônio;
- V – a ampliação da participação social, inclusiva e acessível das comunidades na gestão das políticas de patrimônio cultural e nos seus processos decisórios;
- VI – a valorização da diversidade dos saberes tradicionais, comunitários e populares;
- VII – a promoção do acesso inclusivo e equitativo aos bens, espaços e benefícios do patrimônio cultural, assegurando sua fruição ampla e participativa;
- VIII – a promoção da educação patrimonial nos processos educativos nos diversos territórios, lugares e abordagens;
- IX – o reconhecimento da igualdade de relevância entre os diferentes tipos, natureza e manifestações de patrimônio cultural; e
- X – o alinhamento aos princípios do Plano Nacional de Cultura para continuidade e articulação entre as políticas culturais.

DIRETRIZES GERAIS DO PLANO

- I** – garantir a coordenação integrada das políticas de patrimônio cultural entre as diferentes esferas de governo e instituições parceiras;
- II** – assegurar a participação social ampla, acessível, inclusiva e diversa e contínua na formulação e gestão das políticas de patrimônio cultural;
- III** – fortalecer os governos estaduais, distrital e municipais para atuação corresponsável na preservação do patrimônio cultural;
- IV** – garantir comunicação transparente e acessível entre poder público e sociedade para a gestão democrática do patrimônio;
- V** – promover a formação contínua de agentes públicos, sociedade civil e setor privado para qualificar a implementação das políticas de patrimônio cultural;
- VI** – assegurar estrutura institucional, fomento e financiamento estáveis e permanentes para a preservação e valorização do patrimônio cultural;
- VII** – disponibilizar publicamente informações, estudos, indicadores e dados sobre o patrimônio cultural para fortalecer o controle social;
- VIII** – promover a análise de dados como etapa para tomada de decisão baseada em evidências e para o aperfeiçoamento das políticas de patrimônio cultural;
- IX** – atuar de forma transversal, intersetorial e interseccional nas políticas de patrimônio cultural para promover a inclusão e justiça social;
- X** – garantir, por meio do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, a governança participativa nos processos e nas instâncias das políticas culturais; e
- XI** – alinhar as ações às diretrizes do Plano Nacional de Cultura para continuidade e articulação entre as políticas culturais.

Eixo 1 – Institucionalização do SNPC: gestão compartilhada e participação social

Objetivo 1: Estruturar o poder público para a gestão do patrimônio cultural na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Estratégias:

1.1 Estabelecer marcos normativos e instrumentos de gestão para efetivação e melhoria da política e ações de preservação e de salvaguarda dos bens e das referências culturais em todos os níveis da federação.

1.2 Criar, manter e fortalecer estruturas administrativas voltadas à gestão do patrimônio cultural, próprias ou integradas a pastas com atribuições convergentes.

1.3 Criar e fortalecer programas de formação inicial, continuada e multidisciplinar, com vistas a garantir e fomentar a educação em patrimônio cultural e o desenvolvimento de competências para a atuação, no âmbito do poder público, de gestores, equipes técnicas e conselheiros, com destaque para os processos participativos.

1.4 Fortalecer os quadros efetivos de servidores e os planos de carreira para a implementação da política pública de patrimônio cultural, por meio de concursos públicos e de iniciativas de valorização dos trabalhadores da cultura.

1.5 Promover a desconcentração territorial das políticas de patrimônio cultural e a descentralização das ações de preservação e salvaguarda dos bens culturais, expandindo para os interiores dos estados e zonas rurais dos municípios, com atenção aos povos originários, comunidades tradicionais, do campo, das águas e das florestas.

1.6 Estimular estruturas e mecanismos permanentes regionalizados, interestaduais e intermunicipais, para atuar no campo do patrimônio cultural, como acordos de cooperação técnica, consórcios públicos e demais arranjos institucionais.

1.7 Estabelecer estruturas de financiamento estáveis e perenes, como a criação do Fundo de Patrimônio Cultural, para viabilizar a descentralização e o repasse de recursos entre os entes federados. Tais entes definirão, em lei, com ampla discussão, percentual mínimo da receita corrente líquida como fonte de dotação orçamentária primária.

1.8 Instituir mecanismos e canais de integração, comunicação e transparência pelos entes federativos, inclusive por meio dos Sistemas de Indicadores e Informações Culturais, para viabilizar o controle social sobre as ações governamentais de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

1.9 Identificar, estimular ou propor mecanismos de integração de estados, Distrito Federal e municípios na agenda internacional sobre patrimônio cultural, garantindo a participação de detentores e instituições que atuam com ações de salvaguarda e proteção do patrimônio cultural, como forma de aprimorar suas capacidades institucionais e socializar boas práticas, a partir da interface com as normativas, ações de cooperação e programas oriundos do Mercosul, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), UNESCO e demais organismos multilaterais.

1.10 Propor projetos de lei que viabilizem a participação de detentoras e detentores, mestres e mestras nos quadros efetivos das estruturas administrativas voltadas à gestão do patrimônio cultural, por meio de reserva das vagas em concursos e processos seletivos.

Objetivo 2: Fortalecer o controle social e criar condições para a participação efetiva da sociedade civil nas políticas de patrimônio cultural.

Estratégias:

2.1 Realizar processos periódicos de escuta ativa e instituir instâncias permanentes e paritárias que assegurem a participação social, a pluralidade e diversidade, sobretudo de grupos historicamente excluídos, com poder decisório no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das políticas de patrimônio cultural.

2.2 Estimular a organização comunitária, pelas vias formais e informais, para atuar com autonomia e protagonismo na preservação e salvaguarda dos bens culturais nos territórios, de modo a garantir a atuação de detentores, a transmissão geracional e a formação de multiplicadores.

2.3 Estimular a elaboração de protocolos de consulta próprios por comunidades indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, como instrumentos para o exercício do direito à consulta prévia, livre e informada, de modo a orientar os processos decisórios que possam afetar seus direitos, territórios e modos de vida, nos termos da Convenção nº 169 da OIT.

2.4 Estabelecer processos formativos de forma não hierárquica e baseada no diálogo entre diferentes saberes, de modo a permitir que grupos e comunidades se apropriem das políticas públicas e imprimam nelas suas próprias visões, experiências e formas de relação com o patrimônio cultural.

2.5 Estimular mecanismos de incentivos, inclusive financeiros, para participação social na gestão das políticas de patrimônio cultural, de modo a reconhecer a contribuição da sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das ações de preservação e salvaguarda.

2.6 Viabilizar a participação ativa dos detentores, mestres e mestras e demais agentes do patrimônio na difusão nacional e internacional dos bens culturais brasileiros, por meio da realização de intercâmbios, participação em festivais, fóruns e feiras, dentre outros, a fim de fortalecer a cooperação cultural e os diálogos entre a sociedade civil transnacional.

Objetivo 3: Promover a gestão compartilhada do Patrimônio Cultural, de modo a estimular a cooperação entre entes federativos e sociedade civil.

Estratégias:

3.1 Instituir instâncias permanentes de pactuação e articulação interfederativa, como comissões e câmaras intergovernamentais tripartites, bipartites, regionais e intermunicipais.

3.2 Desenvolver planos integrados de gestão e instrumentos de pactuação interfederativa, com metas, financiamentos compartilhados e indicadores para monitoramento e avaliação.

3.3 Estabelecer, reconhecer e dinamizar redes para preservação do patrimônio cultural, em colaboração entre poder público, sociedade civil, instituições de ensino e demais instituições públicas e privadas em âmbito nacional e internacional.

3.4 Estabelecer e aperfeiçoar ouvidorias, canais de atendimento ao cidadão e demais mecanismos para comunicação direta e permanente entre poder público e sociedade garantindo que a demanda chegue aos agentes do SNPC, utilizando meios e linguagens acessíveis e adequadas à diversidade dos usuários.

3.5 Criar e estimular o fortalecimento de canais de comunicação comunitários sobre o patrimônio cultural.

3.6 Realizar busca ativa e estabelecer instrumentos de parceria, como termos de cooperação cultural, termos de fomento e termos de colaboração, entre outros, entre o poder público e sociedade civil, de forma a reconhecer e fomentar arranjos e iniciativas locais que atuam na preservação e salvaguarda dos bens culturais nos territórios.

3.7 Criar câmaras técnico-temáticas conjuntas de análise de intervenção e impactos em bens acautelados em diferentes esferas federativas de modo a promover a articulação institucional e análise integrada entre os entes competentes.

3.8 Criar protocolos de vigilância e fiscalização compartilhados e integrados entre os entes federativos, com atenção especial para ações de prevenção.

3.9 Criar instâncias e procedimentos de análise integrada e conjunta dos impactos sobre os bens acautelados no âmbito do licenciamento ambiental, com vistas a assegurar a articulação interinstitucional, o intercâmbio de informações e a realização de análises técnicas coordenadas entre os entes competentes.

Objetivo 4: Fomentar a inovação na gestão do Patrimônio Cultural com vistas a ampliar direitos e tornar a destinação de recursos mais eficiente e transparente.

Estratégias:

4.1 Estabelecer, em todas as esferas federativas, marcos normativos e instrumentos interseccionais e participativos para identificação, reconhecimento e gestão dos bens culturais, incorporando novas perspectivas que integrem bens de natureza material e imaterial, de modo a superar essa dicotomia.

4.2 Realizar estudos e levantamentos, de forma participativa, sobre os agentes e ações de patrimônio cultural nas três esferas federativas priorizando territórios e grupos historicamente invisibilizados.

4.3 Promover e fomentar o intercâmbio de agentes de patrimônio cultural de modo a prestar assistência técnica e compartilhar boas práticas de gestão entre os entes federativos, diferentes instituições e territórios.

4.4 Articular e fortalecer as redes de instituições que se dedicam à pesquisa, ensino e extensão sobre patrimônio cultural, a fim de subsidiar a formulação e o aprimoramento das políticas públicas em âmbito internacional, nacional, estadual, distrital e municipal.

4.5 Criar padrão de metadados e de segurança da informação promovendo o uso de ferramentas digitais, incluindo plataformas colaborativas com dados georreferenciados, para ampliar o acesso à informação sobre os bens culturais, agentes de patrimônio cultural e territórios em todas as esferas governamentais.

4.6 Estabelecer rotinas e instrumentos padronizados que permitam o monitoramento participativo e integrado da gestão do patrimônio cultural nas diferentes esferas de governo.

4.7 Viabilizar o compartilhamento de dados e documentação para promoção da gestão articulada do patrimônio cultural entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil, através da integração de bases de dados e portais de informação públicos e acessíveis.

4.8 Implantar políticas de gestão de riscos, com a realização de inventários, diagnósticos, monitoramento e construção de indicadores de vulnerabilidades dos bens culturais e dos agentes do patrimônio cultural, que serão incorporados aos programas e planos de gestão do patrimônio cultural.

4.9 Criar um sistema de informação integrado sobre os arquivos patrimoniais brasileiros, de modo a contribuir para o acesso e preservação da memória coletiva, o fomento à pesquisa, formação de identidade e difusão de narrativas de grupos invisibilizados.

4.10 Incentivar, prioritariamente, a cooperação internacional Sul-Sul para a produção compartilhada de conhecimento, intercâmbio de agentes do patrimônio e boas práticas de gestão e inovação, de modo a envolver o poder público das três esferas federativas e a sociedade civil.

4.11 Promover o patrimônio cultural através de campanhas de amplo alcance, utilizando diferentes formatos, linguagens e meios de comunicação, de modo a dialogar com públicos diversos e despertar interesse e engajamento da sociedade.

4.12 Criar e fortalecer programas para o desenvolvimento de capacidades e competências locais e comunitárias, com vistas à preservação e salvaguarda dos bens culturais.

4.13 Integrar ações de educação em patrimônio cultural, com a participação de representantes dos bens culturais e de outros agentes do patrimônio cultural, nos programas formativos dos órgãos de controle externo, como casas legislativas, bem como os ministérios públicos e instâncias do sistema de justiça, de modo a contribuir para uma atuação sensível ao contexto cultural do território e alinhada às políticas de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

4.14 Promover o reconhecimento e a formulação de políticas públicas para a preservação e acesso ao patrimônio cultural digital.

4.15 Articular a inserção do campo do patrimônio cultural no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e no Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Objetivo 5: Criar e fortalecer mecanismos para articulação, implementação, monitoramento e avaliação intersetorial e transversal das políticas públicas de patrimônio cultural.

Estratégias:

5.1 Estabelecer instâncias e instrumentos de cooperação entre os órgãos responsáveis pelo patrimônio cultural e outras áreas como educação, meio ambiente, turismo, arquitetura, urbanismo, saúde, desenvolvimento social, segurança pública, justiça, ciência e tecnologia, entre outras, com foco na atuação integrada nos territórios e na resposta às realidades locais.

5.2 Inserir a preservação do patrimônio cultural em planos e políticas públicas de defesa civil, adaptação climática, planejamento e desenvolvimento urbano, rural e regional, considerando o patrimônio em programas e ações de habitação, mobilidade urbana, licenciamento ambiental e infraestrutura, entre outros.

5.3 Estabelecer instrumentos de cooperação com as redes de ensino básico, técnico e superior, públicas e privadas, para fortalecer a abordagem do patrimônio cultural nos contextos formais e informais de ensino e em ações educativas desenvolvidas junto às comunidades e territórios.

5.4 Estabelecer parcerias com universidades, institutos federais, Sistema S, instituições de ciência e tecnologia, conselhos profissionais e outras organizações da sociedade civil, a fim de promover, fomentar e fortalecer a educação patrimonial nos territórios.

5.5 Articular com o Poder Legislativo, em todas as esferas federativas, o aprimoramento do arcabouço jurídico que assegura o rigor técnico, a proteção, a valorização e a gestão democrática do patrimônio cultural, respeitando as atribuições, competências e ritos próprios do Poder Executivo.

5.6 Realizar acordos e estabelecer protocolos interinstitucionais para prevenir conflitos, a fim de garantir segurança jurídica na proteção de

bens culturais e a atuação em conjunto com o Ministério Público e com o Sistema Único de Segurança Pública em casos de ameaça ou violação do patrimônio cultural e seus territórios.

5.7 Promover ações de patrimônio cultural, articuladas com os planos nacionais, estaduais, distritais e municipais voltados para promoção da igualdade racial e de gênero, para crianças, adolescentes e idosos, para o público LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, povos originários e comunidades tradicionais e demais setoriais de direitos humanos.

5.8 Articular ações conjuntas de preservação e salvaguarda de bens culturais no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, em seus diversos programas e políticas setoriais, como a Política Nacional Cultura Viva, os Pontos de Memória e a Política das Artes, entre outros.

5.9 Promover a articulação interinstitucional e federativa para a prevenção, reparação, repatriação e restituição decorrentes da importação, exportação e transferências ilícitas de bens culturais, assegurando o retorno de acervos retirados ou mantidos ilegalmente fora do território nacional; integrando inventários e bases de dados de estados e municípios aos sistemas nacionais e internacionais de bens procurados; estabelecendo protocolos de alerta imediato junto a órgãos de segurança, justiça e controle aduaneiro; e fiscalizando a circulação de bens, em conformidade com as portarias do Iphan, as legislações de patrimônio vigentes em cada esfera federativa e a Convenção da Unesco de 1970.

Eixo temático 02 – representatividade, acessibilidade, equidade e democratização do patrimônio cultural

Objetivo 1: Estabelecer mecanismos para assegurar a equidade, representatividade e reparação na política de patrimônio cultural, com foco na valorização de grupos e territórios historicamente excluídos e silenciados.

Estratégias:

1.1 Fortalecer e incentivar, por meio de ações afirmativas com acessibilidade, a participação de representantes de grupos e territórios minorizados nos conselhos de cultura, de patrimônio e nos demais espaços de construção, deliberação e execução sobre a política de patrimônio cultural.

1.2 Promover editais, chamadas públicas e outros instrumentos de fomento, em formatos acessíveis, priorizando financiamento e descentralizando recursos, voltados especificamente para ações de patrimônio cultural de povos indígenas, povos ciganos, povos de terreiro, comunidades quilombolas, população LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência e/ou neuroatípicas, povos e comunidades tradicionais, entre outros grupos historicamente excluídos e silenciados.

1.3 Estabelecer políticas e critérios de distribuição de recursos para ações e projetos de valorização de bens culturais de grupos minorizados, de modo a combater as desigualdades regionais.

1.4 Investir no desenvolvimento de metodologias e acolher iniciativas da sociedade civil de autoidentificação, reconhecimento, promoção e difusão de seus bens culturais, valorizando a diversidade de corpos, experiências, linguagens, processos e tecnologias sociais.

1.5 Reposicionar os discursos e práticas institucionais, combatendo as lógicas coloniais, racistas, segregacionistas e excludentes, nos processos de patrimonialização, reconhecimento e gestão de bens culturais, de modo a evidenciar as narrativas de grupos sociais historicamente invisibilizados e silenciados e de fatos recentes e longevos da história nacional, como: o genocídio indígena, a escravização, a ditadura civil-militar, a segregação ocorrida em prisões, asilos-colônia, manicômios e hospitais, entre outros.

1.6 Descentralizar e democratizar o acesso à política, patrimonialização e a fruição dos bens culturais para além dos centros urbanos e eixos econômicos, favorecendo os territórios e regiões periféricas e rurais.

1.7 Assegurar a cooperação internacional para a repatriação de bens culturais e acervos documentais transferidos ilegalmente e/ou em contextos coloniais, assim como criar medidas ou mecanismos efetivos para controle de transferência de bens e acervos para fora do território nacional, com foco na integração latino-americana e caribenha e do Sul Global.

1.8 Assegurar a cooperação intrafederativa para recondução ou devolução de acervos e bens culturais transferidos ilegalmente ou em contextos de desrespeito às gestões desses acervos e bens em seus territórios ou localidades de origem, assim como criar medidas e/ou mecanismos efetivos de controle de transferência definitiva de bens e acervos entre as unidades federativas, respeitando-se o princípio de permanência destes nos seus locais e territórios de origem.

1.9 Articular e fortalecer, junto à União e aos entes federados, diretrizes, metodologias, critérios e políticas voltadas a ações afirmativas no campo do patrimônio cultural.

Objetivo 2: Garantir inclusão, acessibilidade, reparação e diversidade nas políticas de patrimônio cultural.

Estratégias:

2.1 Incentivar a diversidade linguística e a acessibilidade em todos os tipos em eventos, publicações, peças de comunicação e outros meios de promoção e difusão do patrimônio cultural.

2.2 Desenvolver ações, metodologias e estratégias acessíveis de participação e gestão compartilhada voltadas para escuta e inclusão de pessoas com deficiência e/ou neuroatípicas no planejamento e implementação de projetos e ações de patrimônio cultural.

2.3 Desburocratizar e simplificar processos, observando sempre a diversidade linguística e linguagem simples e acessível, bem como a multiplicidade de meios, como a oralidade, garantindo o pleno acesso, a transparência e o controle social das políticas de patrimônio cultural.

2.4 Garantir acesso e acessibilidade aos acervos documentais e às instituições de guarda, ampliando a difusão do patrimônio documental.

2.5 Propiciar que a comunicação e a difusão das políticas de patrimônio cultural sejam feitas de forma diversa e plural, utilizando-se múltiplas tecnologias, meios e linguagens para o alcance de diferentes públicos.

2.6. Garantir o pleno acesso, visitação e fruição dos bens culturais por todas as pessoas, com e sem deficiência e/ou neuroatípicas, de forma segura, autônoma e livre de barreiras.

2.7 Promover com acessibilidade cursos de formação, para os agentes do patrimônio, sobre acessibilidade, inclusão e direitos dos povos tradicionais, população LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência e/ou neuroatípicas, entre outros grupos historicamente excluídos e silenciados.

2.8 Garantir condições de participação em escutas, audiências e demais atividades públicas relacionadas à preservação do patrimônio cultural com horários, mobilidade, localidades e meios técnicos adequados a cada contexto social.

Objetivo 3: Fortalecer a educação patrimonial como política transversal e estratégica para a valorização de referências culturais, identidades e territórios, com vistas ao desenvolvimento humano e social.

Estratégias:

3.1 Articular junto ao Ministério da Educação e aos órgãos equivalentes nas esferas estaduais, distrital e municipais a inserção e/ou inclusão da educação patrimonial nos currículos formais, desde a educação básica à superior e na formação de professores, assim como a inclusão e/ou viabilização de mestres e detentores por meio de contratação para ministrar atividades formativas em todos os níveis de ensino.

3.2 Desenvolver ações e programas de formação continuada com acessibilidade para educadores e gestores públicos, com destaque para referências culturais, saberes tradicionais e contextos regionais de cada território e de grupos historicamente silenciados.

3.3 Promover e apoiar a formação e manutenção de redes de educadores patrimoniais comunitários, de modo a conectar agentes do patrimônio, professores, mestres e detentores de saberes locais.

3.4 Fortalecer e valorizar as celebrações, festas, práticas, ofícios e saberes como instrumentos intrínsecos de transmissão geracional e de educação popular.

3.5 Promover e fomentar ações de educação patrimonial, com acessibilidade, em espaços comunitários, como centro de memórias, museus, centros de referência e casas do patrimônio, dentre outros.

3.6 Articular, junto ao Ministério do Turismo e aos órgãos equivalentes nas esferas estaduais, distrital e municipais, a inserção da educação patrimonial e a difusão do Patrimônio cultural, com a formação de guias locais e regionais com protagonismo das comunidades tradicionais e detentores, como mecanismo de valorização e de preservação.

3.7 Articular, junto ao Ministério da Educação e demais órgãos equivalentes nas esferas estaduais, distrital e municipais, a contratação de mestres, mestras e detentores para transmissão de saberes e práticas tradicionais no âmbito da educação formal desde a educação básica até a educação superior.

Objetivo 4: Fortalecer o patrimônio cultural como instrumento de garantia de direitos aos grupos detentores.

Estratégias:

4.1 Apoiar a criação e difusão de protocolos comunitários de consulta prévia, livre e informada como garantia de direitos ao patrimônio cultural, dos povos e comunidades tradicionais.

4.2 Estabelecer instâncias de articulação interinstitucional e monitoramento das políticas de patrimônio às políticas de proteção, regularização fundiária e defesa dos territórios de povos e comunidades tradicionais.

4.3 Promover o direito à participação social e à gestão compartilhada do patrimônio cultural pelas comunidades detentoras.

4.4 Atuar para a garantia da propriedade intelectual e direitos autorais relacionados aos grupos detentores, sobretudo de povos e comunidades tradicionais, de modo a combater a apropriação cultural e viabilizar a repartição de benefícios.

4.5 Realizar o acautelamento, nas três esferas federativas, de sítios arqueológicos significativos para povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro e comunidades quilombolas, de modo a garantir a integridade física desses bens que representam a plural herança cultural brasileira.

Objetivo 5: Planejar e implementar as políticas de patrimônio cultural com foco nas múltiplas territorialidades.

Estratégias:

5.1 Estimular e promover junto a estados, Distrito Federal e municípios um programa, com acessibilidade, de formação, valorização e incentivo aos agentes territoriais que atuam na preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

5.2 Mapear, Fomentar e promover ações específicas para a identificação, o reconhecimento, a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural transnacional e de fronteira, fortalecendo a integração regional latino-americana e caribenha, em cooperação com agências internacionais e organismos de desenvolvimento regional e local.

5.3 Desenvolver e apoiar instrumentos de mapeamento, identificação, reconhecimento e gestão dos bens culturais pensados a partir das comunidades e de seus territórios, adaptando práticas, metodologias e processos de patrimonialização.

5.4. Promover e fomentar a educação não formal como um instrumento da educação patrimonial para que, através de abordagens e métodos tradicionais, mestres e detentores sejam valorizados em suas ações de transmissão de saberes e proteção de seus territórios.

5.5. Promover a transparência e a difusão acessível de informações sobre as políticas de patrimônio cultural, ampliando o acesso da sociedade e dos agentes territoriais aos seus instrumentos, ações e resultados.

Eixo 3 – Economia do patrimônio e sustentabilidade

Objetivo 1: Democratizar o acesso a instrumentos de fomento ao patrimônio cultural.

Estratégias

1.1 Criar e fortalecer instrumentos de fomento ao patrimônio cultural com ações afirmativas para grupos historicamente vulnerabilizados e “povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes”.

1.2 Construir instrumentos de fomento, descentralizados, inclusivos, de formato acessíveis, com critérios de avaliação, linguagem facilitada em todas as etapas (inscrições, formalização e prestação de contas) adaptadas às realidades do público-alvo, respeitado o marco regulatório do fomento à cultura.

1.3 Instituir e promover orçamentos de modo participativo para a totalidade dos recursos destinados ao patrimônio cultural, por meio da instauração de audiências públicas livres, prévias e informadas, nos territórios, para definição popular da destinação dos recursos.

1.4 Garantir a participação de grupos sociais historicamente vulnerabilizados nos processos de gestão de políticas de editais e outros instrumentos de fomento, envolvendo a construção, destinação de recursos, formulação de diretrizes, seleção e avaliação de projetos.

1.5 Garantir ações de mediação, formação, apoio e assistência técnica, jurídica e tecnológica que promovam o acesso das comunidades aos instrumentos de fomento, por meio, inclusive, de mecanismos de produção e disseminação de informação e acesso à internet.

1.6 Promover busca ativa, dentro dos territórios tradicionais, rurais ou urbanos, envolvendo agentes do patrimônio cultural destes territórios, inclusive com inscrição de novos agentes, ações e segmentos culturais, identificados como vulneráveis ou historicamente não contemplados em instrumentos de fomento, visando ampliar e diversificar o acesso ao financiamento.

1.7 Garantir a inscrição efetiva em editais e instrumentos de fomento no interior dos territórios tradicionais, rurais e urbanos, identificando novas pessoas detentoras e demais agentes do patrimônio cultural, com busca ativa e a criação de bancos de dados compartilhados com diversas instituições públicas, inclusive de ensino.

Objetivo 2: Estabelecer mecanismos permanentes e fontes diversificadas de financiamento ao patrimônio cultural.

Estratégias

2.1 Criar e fortalecer leis de incentivo federais, estaduais, distrital e municipais para atrair o interesse de pessoas físicas e jurídicas, com vistas a fomentar ações de preservação e salvaguarda, uso social e valorização do patrimônio cultural, promovendo a desconcentração de recursos e o fortalecimento das capacidades institucionais locais.

2.2 Criar e fortalecer programas específicos para o patrimônio cultural, através da Lei Rouanet e demais instrumentos de fomento, e realizar, pelos três entes federados, ações de sensibilização com patrocinadores com o objetivo de ampliar a destinação de recurso para o patrimônio cultural, priorizando povos e comunidades tradicionais, com vistas a desconcentração e diversificação de territórios e segmentos culturais contemplados.

2.3 Fortalecer os diversos instrumentos de fomento direto e utilizar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura como mecanismo de transferência de recursos interfederativa para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural nos territórios, através da criação de um Programa Nacional, na PNAB, para a aplicação equânime de recursos entre patrimônio material e imaterial.

2.4 Estimular a criação de linhas de crédito direcionados à preservação e salvaguarda de bens culturais, com juros reduzidos e prazos flexíveis, acessíveis a municípios, instituições e comunidades.

2.5 Criar e fortalecer programas desburocratizados de isenção fiscal e de concessão de descontos em impostos e taxas municipais, estaduais e distritais, como o IPTU, TFF, ICMS, ITCMD e outros, como apoio para manutenção de sedes e espaços culturais com atividades sazonais, itinerantes e continuadas de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

2.6 Instituir mecanismos de redistribuição de parcelas de receitas tributárias estaduais destinados a incentivar e fortalecer políticas públicas municipais de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

2.7 Criar programas por meio de parcerias público privadas, em âmbito estadual, distrital e municipal, para preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

2.8 Articular, junto ao Poder Legislativo, a criação e o aprimoramento de mecanismos legais que destinem a arrecadação tributária, os ganhos econômicos e royalties de empreendimentos, atividades turísticas e da exploração de recursos naturais locais para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural e natural na mesma localidade.

2.9 Incentivar a criação de mecanismos legais de destinação financeira voltados ao fortalecimento e à promoção de manifestações do patrimônio cultural que ampliam a arrecadação local, como festividades, celebrações e outras expressões culturais.

2.10 Criar mecanismos de incentivo fiscal para doação de pessoas físicas e jurídicas a fundos de patrimônio cultural.

2.11 Articular junto ao Poder Legislativo a instituição de fundos nacional, estaduais, distrital e municipais de patrimônio cultural para descentralização fundo a fundo e o cofinanciamento entre os entes federados.

2.12 Promover instrumentos que ampliem o acesso a recursos e mecanismos internacionais de apoio à preservação e à salvaguarda do patrimônio cultural.

2.13 Promover a participação social nos conselhos gestores dos fundos de patrimônio cultural.

2.14 Realizar articulações junto ao legislativo para promoção de leis e marcos legais de fomento ao patrimônio cultural dos povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes.

2.15 Criar e consolidar um calendário nacional plurianual de fomento ao patrimônio cultural, pactuado entre os entes federativos, com previsibilidade de chamadas e desembolsos, compatível com os ciclos e sazonalidades das práticas dos bens culturais como patrimônio cultural material e imaterial, com linhas específicas para: 1) manutenção e custos operacionais permanentes; e 2) etapas de pré-produção, produção e pós-produção das ações, garantindo repasses com prazos acordados de acordo com o calendário e mecanismos emergenciais em situações de interdição e calamidade.

Objetivo 3: Fortalecer as redes e sistemas produtivos do patrimônio cultural e promover o desenvolvimento sustentável e o bem viver.

Estratégias

3.1 Promover o uso social, econômico e sustentável do patrimônio cultural, com protagonismo de grupos historicamente vulnerabilizados e povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes, como estratégia de preservação dos bens, fortalecimento das identidades locais e promoção do bem viver.

3.2 Fortalecer as cadeias produtivas do patrimônio cultural por meio de mecanismos de inclusão produtiva, formação de capacidades locais e apoio a modelos comunitários, cooperativos, associativos e de empreendedorismo cultural.

3.3 Articular meios para fomentar a cadeia de ações envolvidas nas práticas tradicionais, incluindo o acesso às matérias primas necessárias a produção dos bens culturais e seus produtos associados, com respeito à preservação do meio ambiente, dos territórios e dos modos de vida das comunidades detentoras.

3.3 Articular meios para fomentar a cadeia de ações envolvidas nas práticas tradicionais, incluindo o acesso às matérias primas necessárias a produção dos bens culturais e seus produtos associados, com respeito à preservação do meio ambiente, dos territórios e dos modos de vida das comunidades detentoras.

3.5 Desenvolver e apoiar instrumentos de inovação social e tecnológica aplicados ao patrimônio cultural, incluindo incubadoras, aceleradoras, redes de apoio, plataformas e outras iniciativas voltadas à geração de renda e à sustentabilidade das práticas culturais.

3.6 Realizar pesquisas e levantamento de dados para identificar a movimentação de recursos gerada, ou potencial, pelo patrimônio cultural, para subsidiar a gestão, a atração de investimentos responsáveis e a formulação de políticas públicas.

3.7 Promover mecanismos para a proteção dos direitos coletivos, difusos e individuais da propriedade intelectual e das marcas associadas ao patrimônio cultural, prevenindo a apropriação indevida e garantindo a repartição justa de benefícios.

3.8 Criar e apoiar políticas e ações que favoreçam a permanência de comunidades historicamente enraizadas como moradores nos centros históricos, bem como grupos e agentes do patrimônio em seus territórios de referência, reconhecendo a centralidade da dimensão territorial para a sustentabilidade das práticas culturais, especialmente de povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes.

3.9 Criar e promover políticas que incentivem a produção e o manejo sustentáveis, garantindo a preservação e salvaguarda a longo prazo dos bens culturais associados a recursos naturais.

3.10 Promover compras e contratações públicas que beneficiem os bens culturais e gerem recursos aos detentores e trabalhadores do patrimônio cultural, em especial povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes.

3.11 Prover espaços para a promoção e divulgação do patrimônio cultural, além de incentivar o uso de espaços e equipamentos públicos por agentes culturais envolvidos na preservação e valorização desse patrimônio, em especial de povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes.

3.12 Criar políticas e programas nas 3 esferas federativas que incentivem o turismo de base comunitária, cultural e sustentável para preservação e salvaguarda do patrimônio cultural garantindo a gestão compartilhada e com prioridade para bens associados à populações historicamente marginalizadas, como o afroturismo, rotas negras e outras iniciativas de turismo de povos e comunidades tradicionais.

Objetivo 4: Promover autonomia econômica, acesso a direitos e dignidade para mestres, detentores e trabalhadores do patrimônio cultural.

Estratégias

4.1 Promover e fortalecer a formação de redes, cooperativas, associações, incubadoras e aceleradoras para garantir a autonomia dos agentes do patrimônio cultural na produção e comercialização de produtos e serviço junto a povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes.

4.2 Identificar as diversas formas de hipossuficiência, condição na qual a pessoa ou comunidade apresenta impossibilidade de arcar com os custos básicos para dar continuidade a um patrimônio ou às próprias condições de se sustentar, impossibilitando a manutenção do bem cultural, e promover ações intersetoriais voltadas à superação desta condição.

4.3 Articular políticas de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural a programas de assistência social e previdência, trabalho, habitação, saúde e cuidado, de modo a promover ações coordenadas e complementares.

4.4 Implementar ações e programas contínuos que promovam remuneração e geração de renda aos povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes, por meio de bolsas, programas de renda básica e emprego, prêmios e vínculos formais de trabalho, inclusive em períodos de interdição e calamidade.

4.5 Atuar na regulação das atividades produtivas vinculadas ao patrimônio cultural, de modo a assegurar condições dignas e valorização profissional para pessoas detentoras, povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto 6040 e demais legislações competentes.

4.6 Orientar, apoiar, prestar suporte e assessoria a grupos detentores, povos e comunidades tradicionais na obtenção de registro de marcas, patentes e indicações geográficas, de modo a proteger saberes, produtos e expressões culturais.

4.7 Articular a criação de modalidade de CNPJ isento de despesas tarifárias na sua obtenção e manutenção, sendo tarifados somente na entrada de receitas através da emissão de nota fiscal, por prestação de serviços ou venda de artefatos ou produtos, a ser aplicado para pessoa detentora de patrimônio cultural, criando os respectivos CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) dessas atividades de patrimônio.

4.8 Realizar estudos e articulações políticas com o objetivo de promover a isenção de impostos e taxas para empresas que atuam no setor do patrimônio cultural, considerando fatores como justiça social e características da empresa, priorizando aquelas relacionadas a povos indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e demais povos e comunidades tradicionais nos termos do Decreto nº 6040/2007 e demais legislações competentes.

4.9 Articular a inclusão na LoA e no PPA de rubrica específica para o PNPI.

Eixo 4 – Patrimônio cultural, mudanças climáticas e bem viver

Objetivo 1: Promover a adaptação, resiliência e resistência dos territórios e bens culturais por meio do estabelecimento de mecanismos intersetoriais e interinstitucionais para prevenção e gestão de riscos, ameaças climáticas e reversão dos danos, assegurando a proteção dos modos de vida e das referências culturais das comunidades.

Estratégias

1.1 Realizar o mapeamento georreferenciado e detalhar com outras cartografias (social, participativa, entre outras) as áreas com bens culturais, com a sistematização dos dados obtidos, incluindo territórios de detentores, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro e de demais povos e comunidades tradicionais, com definição de poligonais de proteção ajustadas aos riscos climáticos.

1.2 Fomentar a realização de diagnósticos técnico-científicos participativos, com indicadores de vulnerabilidade e ameaças às referências culturais, populações e territórios em risco em todos os biomas, com a participação efetiva dessas comunidades, com foco nas realidades e demandas locais e com parcerias.

1.3 Incentivar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento com integração de informações sobre bens culturais, alerta precoce e acessível ao público, por meio de tecnologias e os conhecimentos locais, em parceria com instituições do Sistema Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e com organizações locais, instituições públicas de pesquisa, universidades e centros tecnológicos.

1.4 Instituir, ampliar e aumentar a frequência da fiscalização e o monitoramento, investigar e valorizar denúncias em áreas com referências culturais acauteladas sob risco climático, em diálogo, consulta e articulação, conforme a Convenção 169 da OIT, com comunidade de detentores, povos e comunidades tradicionais do território.

1.5 Inserir o patrimônio cultural material e imaterial, incluindo o arqueológico, e o patrimônio natural nos Planos Diretores, Planos de adaptação climática e nas políticas de ordenamento territorial, com proteção legal e zoneamento participativo.

1.6 Promover a participação direta de detentores, povos e comunidades tradicionais, em diálogos e consulta conforme a Convenção 169 da OIT, na implementação e elaboração de projetos e ações de adaptação, resiliência e resistência climática, com participação direta dos detentores, povos e comunidades tradicionais e das populações afetadas, com a valorização de seus saberes, tecnologias sociais, práticas e modos de vida.

1.7 Desenvolver planos e programas de gerenciamento de risco de desastres eventos climáticos extremos em centros históricos, integrados com as demais políticas de saneamento, habitação popular, arborização, drenagem, infraestrutura resiliente e soluções baseadas na natureza e nos conhecimentos tradicionais, orientadas à função social do patrimônio.

1.8 Estabelecer protocolos de resposta a desastres e eventos climáticos extremos e ao racismo ambiental em sítios históricos e territórios de comunidades detentoras e povos e comunidades tradicionais e fortalecer ações conjuntas entre órgãos de patrimônio, defesa civil, meio ambiente, saúde e assistência social, com atuação nos níveis municipal, estadual, distrital e federal, bem como com detentores, povos e comunidades tradicionais.

1.9 Estimular a inclusão da avaliação de impacto e riscos climáticos ao patrimônio cultural e natural e de mecanismos de compensação cultural nas leis federais, estaduais, distrital e municipais de licenciamento ambiental.

1.10 Estabelecer agendas de atuação interinstitucional junto aos Ministérios Públicos Estaduais e Federal para a garantia dos direitos dos territórios e marétopios de detentores, povos e comunidades tradicionais, bem como a adoção e criação de medidas proativas para a redução e prevenção de riscos e adaptação, resiliência e resistência dos bens culturais aos impactos das mudanças climáticas, visando garantir sua perpetuidade para as futuras gerações, e a promoção da adaptação climática pelos diversos atores públicos e sociedade civil.

1.11 Investir em tecnologias sustentáveis, com transição energética justa e a partir de soluções baseadas na natureza, no bem viver e em técnicas tradicionais e em uma perspectiva sociobiocêntrica, para intervenções em espaços e equipamentos de uso cultural, edificações e conjuntos históricos tombados, museus, incluindo museus comunitários, instituições de guarda e pesquisa, centros de memória e áreas de preservação ambiental.

1.12 Estimular e promover a criação e a identificação de fundos interministeriais aplicáveis para o patrimônio cultural, natural e clima, incluindo o Fundo Clima, mecanismos financeiros e outros instrumentos, nacionais e internacionais, incluindo definição de percentual de contribuição obrigatória por entidades e empresas de setores de alto impacto, voltados à adaptação, e à resiliência e resistência climática do patrimônio cultural, com acesso facilitado e reparação de danos para comunidades detentoras, povos e comunidades e demais populações vulnerabilizadas.

1.13 Criação do Observatório Nacional de Racismo Ambiental e Patrimônio Cultural como órgão permanente de assessoramento técnico, social e deliberativo vinculado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com articulação interministerial (Meio Ambiente, STJ, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Igualdade Racial).

Objetivo 2: Desenvolver políticas, programas e ações de educação, de participação social, de gestão compartilhada, da construção social do bem-viver e de governança climática local para preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

2.1 Estimular programas de educação patrimonial que incorporem abordagens ambientais e climáticas, no ensino básico e superior, com foco no reconhecimento e na valorização dos territórios culturais e na compreensão dos impactos dos riscos climáticos e das mudanças climáticas.

2.2 Implementar a governança climática local, por meio da criação de comitês, incluindo comissões permanentes nos Conselhos, e organização de redes interinstitucionais e comunitárias, para gestão e monitoramento participativo de bens culturais sob riscos climáticos e das populações envolvidas.

2.3 Desenvolver materiais educativos e trilhas formativas voltados para sensibilização e formação sobre educação climática, educação patrimonial, gestão de riscos climáticos ao patrimônio cultural destinados a gestores, detentores, povos e comunidades tradicionais e a toda sociedade civil, bem como incluir a temática em materiais didáticos existentes.

2.4 Lançar editais específicos para fomento e promoção de práticas culturais ligadas ao bem-viver, à sustentabilidade ambiental e à adaptação climática, com critérios acessíveis e inclusivos.

2.5 Promover e incentivar ações, projetos e programas institucionais, como forma de democratizar o acesso a recursos e valorizar os saberes e técnicas construtivas tradicionais e comunitárias, para conservação e preservação de bens acautelados.

2.6 Fortalecer o turismo de base comunitária e o turismo cultural, com os princípios do turismo sustentável e responsável, como alternativa de geração de renda, de identidade, alinhada ao bem-viver e à preservação e salvaguarda do patrimônio cultural e ambiental frente aos efeitos das mudanças climáticas.

2.7 Criar programas de capacitação e intercâmbio para gestores e comunidades, incluindo profissionais da área do patrimônio cultural, de museus, lugares e pontos de memória e demais instituições de salvaguarda, em parceria com o Ibram, abordando preservação e salvaguarda do patrimônio, bem-viver, sustentabilidade ambiental e tecnologias de comunicação e conservação.

2.8 Estimular a comunicação da temática, utilizando mídias digitais, incluindo mídias comunitárias, rádio comunitária, televisão e espaços culturais, para informar a população sobre riscos climáticos, bem-viver e práticas de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

2.9 Fomentar as redes e sistemas produtivos ligados à preservação e salvaguarda de bens culturais, frente às mudanças climáticas, alinhado aos saberes tradicionais locais, incentivando a inserção em editais de fomento estaduais, municipais e distrital da inclusão de patrimônio cultural e mudanças climáticas.

2.10 Desenvolver um estudo de mapeamento e diagnóstico dos bens culturais de interesse turístico, com foco na análise dos riscos climáticos que possam impactar a preservação desses bens e a sustentabilidade das atividades de turismo, bem como o bem viver.

Objetivo 3: Inserir os saberes ancestrais e os modos de vida dos detentores, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais e sua perspectiva sociobiocêntrica aos instrumentos de gestão do patrimônio cultural, reconhecendo-os como fundamentos da justiça territorial e climática e da promoção do bem viver.

Estratégias

3.1 Promover cartografias participativas por meio de diálogos e consultas, nos termos da Convenção 169 da OIT, que mapeiem valores e atributos culturais, vulnerabilidades e estratégias locais de bem-viver.

3.2 Destinar recursos a ações de mapeamento sociocultural e cartografias (social, participativa, entre outras) e reconhecimento, valorizando os sistemas agrícolas e agroalimentares tradicionais, a fim de inseri-los em agendas estratégicas de promoção de segurança alimentar e do bem viver, de modo a assegurar justiça ambiental para enfrentar o racismo ambiental e religioso sobre detentores, povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro e demais povos e comunidades tradicionais em áreas de preservação ambiental.

3.3 Elaborar, incentivar, identificar, mapear e implementar planos de conservação, manejo e salvaguarda dinâmica que estimulem a continuidade e a renovação dos sistemas agrícolas tradicionais, por meio de diálogos e consultas, nos termos da Convenção 169 da OIT, valorizando os saberes e fazeres locais e os ciclos ecológicos.

3.4 Investir em ações na formação superior e formação continuada de educadores e gestores públicos, detentores, povos e comunidades tradicionais, bem como na educação não formal, adaptadas às referências culturais dos territórios e contextos regionais, em prol da justiça climática, para a promoção do bem viver e da preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

3.5 Promover ações de educação patrimonial e ambiental voltadas à difusão dos conhecimentos associados aos sistemas agrícolas e agroalimentares tradicionais na promoção do embate climático na adaptação, resiliência e resistência, articulando sustentabilidade, promoção do bem viver, geração de renda, soberania e segurança alimentar e nutricional dos territórios.

3.6 Identificar e reconhecer, por meio de diálogos e consultas, nos termos da Convenção 169 da OIT, os conhecimentos associados às técnicas construtivas tradicionais, sistemas agrícolas tradicionais, e aos modos de fazer dos mestres detentores de forma viva para garantir a documentação, manutenção, conservação, preservação, registro, salvaguarda e transmissão dos conhecimentos, como instrumento de combate aos efeitos das mudanças climáticas e na construção social do bem viver.

3.7 Viabilizar parcerias com comunidades detentoras, povos e comunidades tradicionais, organizações locais, instituições de pesquisa, fomento, promoção e ensino superior, nacionais e internacionais, a fim de mapear, reconhecer e valorizar os mestres e mestras detentoras de ofícios e saberes tradicionais, inclusive com a titulação de notório saber, remuneração e encontro de saberes, para ministrar cursos profissionalizantes e de formação em técnicas retrospectivas.

3.8 Destinar fundos da Política Nacional Aldir Blanc e outras políticas públicas voltadas à cultura, especificamente para comunidades detentoras, sítios arqueológicos, moradores e comunidades de conjuntos e imóveis tombados, que venham a ser afetados direta e indiretamente pelas mudanças climáticas.

3.9 Criar mecanismos de incentivo e parceria público-privada que apoiem obras, reformas, ações de conservação, manutenção preventiva e restauração de edificações, em áreas tombadas, sítios e territórios de referência para detentores do patrimônio cultural afetados por eventos climáticos extremos e que empreguem exclusivamente as técnicas construtivas tradicionais ou aquelas que se demonstrem efetivamente compatíveis a elas.

3.10 Apoiar e fomentar projetos de práticas de preservação e conservação do patrimônio sociocultural associado aos rituais tradicionais e ancestrais e sistema agrícolas, salvaguarda e recuperação, estabelecidos em conjunto com as comunidades detentoras, associados a sistemas agrícolas, agroalimentares, fitoterapêuticos e extrativistas tradicionais, à segurança alimentar, soberania hídrica e equilíbrio ambiental.

3.11 Fortalecer os estudos e instrumentos de proteção, mapeamento, identificação, preservação e salvaguarda do Patrimônio Genético e do conhecimento tradicional associado e de incentivo às comunidades detentoras, levando em consideração o fortalecimento dos tratados internacionais (OIT 169 e tratado da OMPI 2024), bem como o combate à biopirataria.

3.12 Apoiar estudos e pesquisas em prol da instrução técnica dos processos de reconhecimento, demarcação, titulação e regularização territorial e fundiária de territórios de povos e comunidades tradicionais, com vistas a fortalecer a proteção de seus modos de vida, referências culturais e direitos territoriais frente a eventos extremos.

3.13 Elaborar instrumentos de gestão compartilhada e proteção dos territórios, envolvendo comunidades detentoras e comunidades tradicionais, órgãos públicos e instituições culturais, para tomada de decisão conjunta sobre conservação, preservação e salvaguarda, uso sustentável, promoção do bem viver e adaptação, resiliência e resistência climática.

3.14 Identificar e inventariar de forma participativa, respeitando a propriedade intelectual, os saberes e fazeres das e práticas ancestrais relacionados à água, à terra e à biodiversidade, geodiversidade e patrimônio geológico.

3.15 Promover a inclusão, a diversidade e a equidade geracional, assegurando as condições sociais necessárias para a preservação do legado cultural tradicional e ancestral e a valorização dos mais velhos, mestres e mestras, no processo de transmissão de saberes e fazeres.

3.16 Reconhecer, salvaguardar, fomentar, comunicar e valorizar práticas, tecnologias, saberes e fazeres, territórios e maretórios e conhecimentos tradicionais como estratégias de adaptação resiliência e resistência em áreas sob maior risco climático e também para a preservação e a promoção do bem viver.



que participação social é

Glossário

participação passiva: comunidade como objeto de ação, "oferecer" uma ação educativa a determinada comunidade.

participação ativa: agentes sociais das comunidades participando, planejada por outros agentes.

participação efetiva: participação ativa que resulta em benefícios de valorização, reconhecimento e presença socialmente apropriado (conceito de efetividade).



acessibilidade: é a garantia de alcance, percepção e compreensão necessários para a utilização autônoma e segura de espaços, transportes, informações e tecnologias. Promove uma vida independente e plena para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, deve elevar os padrões de conforto, segurança e eficiência para todos os usuários em cidades e zonas rurais.

agentes de patrimônio cultural: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis direta ou indiretamente pela identificação, proteção, preservação, promoção, salvaguarda e transmissão do patrimônio cultural.

bem viver: inspirado na ancestralidade dos povos originários latino-americanos, este princípio propõe uma alternativa anticapitalista ao desenvolvimento, fundamentada na harmonia entre a humanidade e a natureza. Ele se coloca em oposição frontal à perda de soberania, à marginalização e às precárias condições de vida impostas à maioria, combatendo as desigualdades e as matrizes coloniais do extrativismo. Representa a oportunidade de construir, coletivamente, novas formas de convivência e organização global pautadas pela equidade social e pela sustentabilidade ambiental.

bens acautelados: bens culturais que se encontram sob algum regime formal de proteção instituído pelo poder público executivo, com o objetivo de assegurar sua preservação. Incluem aqueles protegidos por instrumentos como tombamento, registro, inventário, vigilância, chancela de paisagem cultural ou outras formas previstas na legislação. O acautelamento implica a adoção de medidas administrativas e normativas que orientam ações de preservação e salvaguarda, garantindo a integridade e a continuidade dos valores culturais associados ao bem.

bens culturais: conjunto de bens de natureza material e imaterial que possuem valor histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, etnográfico ou simbólico para a sociedade brasileira, conforme definido no art. 216 da Constituição Federal. Incluem formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas, obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos e sítios de valor cultural, constituindo referências de identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

câmaras intergovernamentais: instâncias de articulação e pactuação federativa compostas por representantes de diferentes esferas de governo – tripartite quando são União, Estados e Municípios, e bipartite quando são duas esferas. Têm como finalidade promover a coordenação de políticas, a definição de diretrizes e a cooperação institucional, assegurando a gestão compartilhada e descentralizada do patrimônio cultural.

comunidades detentoras: grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica dos modos de fazer, transmitir e salvaguardar de determinado bem cultural imaterial, o qual é parte constituinte da sua memória e identidade coletiva, garantindo a continuidade de sua prática ao longo do tempo.

Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho): tratado internacional vinculante, ratificado pelo Brasil em 2002, que garante direitos fundamentais a povos indígenas, tribais e comunidades tradicionais, incluindo o respeito à sua cultura, formas de vida e, crucialmente, o direito à terra e à consulta prévia, livre e informada (CPLI) sobre projetos que os afetem.

cooperação internacional: é o trabalho conjunto entre dois ou mais países para proteger, preservar e valorizar bens culturais, materiais e imateriais. Envolve trocar conhecimentos, desenvolver técnicas, realizar ações em parceria, buscar soluções comuns e o apoio mútuo. A cooperação internacional parte da ideia de que a importância do

patrimônio cultural ultrapassa as fronteiras de um país e, por isso, exige esforços compartilhados. O principal objetivo de cooperação é fortalecer a capacidade de cada país de cuidar do seu patrimônio e de gerar benefícios para as pessoas e comunidades envolvidas.

dados georreferenciados: são informações espaciais associadas a uma localização geográfica específica na superfície da Terra, utilizando coordenadas como latitude, longitude e altitude. Eles vinculam dados descritivos a mapas, permitindo análises espaciais precisas para agricultura, planejamento urbano, logística e gestão ambiental.

detentores/detentoras: indivíduos, grupos, povos ou comunidades que mantêm, praticam, transmitem e recriam referências culturais constitutivas do patrimônio cultural. São reconhecidos como sujeitos centrais nos processos de identificação, reconhecimento, preservação e salvaguarda, devendo participar ativamente das decisões que envolvem seus bens culturais, conforme os princípios de participação social, respeito à diversidade e aos direitos culturais.

dicotomia: conceito que expressa a divisão de um fenômeno em duas partes distintas e, frequentemente, opostas. No campo do patrimônio cultural, pode referir-se a separações analíticas ou institucionais, como entre patrimônio material e imaterial, que, embora úteis para fins de gestão, devem ser compreendidas de forma integrada, considerando a natureza interdependente das práticas culturais.

diversidade linguística: conjunto de línguas, variações linguísticas e formas de expressão oral existentes no território nacional, incluindo línguas indígenas, de comunidades tradicionais, de imigração e variantes do português. Constitui dimensão essencial do patrimônio cultural imaterial, sendo reconhecida como vetor de identidade, memória e transmissão de saberes, devendo ser protegida e promovida pelas políticas públicas culturais

educação patrimonial: conjunto de ações e processos formativos, de caráter formal e não-formal, voltados à sensibilização, qualificação e fortalecimento das capacidades sociais para a preservação, valorização e uso sustentável do patrimônio cultural;

fomento: são ações, mecanismos e instrumentos de incentivo, apoio técnico e financeiro destinados à salvaguarda, valorização e uso sustentável do patrimônio cultural, incluindo programas, editais, parcerias e cooperação interinstitucional.

gestão compartilhada: gestão realizada em conjunto por diferentes atores, órgãos e instituições com vistas às metas e objetivos comuns. Implica na adoção de estratégias de cooperação e no engajamento dos diversos entes nos processos de planejamento, tomada de decisão, análise e avaliação de resultados e solução de problemas.

governança participativa: modelo de gestão pública baseado na atuação compartilhada entre Estado e sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas culturais. No âmbito do patrimônio cultural, implica a institucionalização de mecanismos de participação social, transparência e controle social, conforme previsto no Sistema Nacional de Cultura e no Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

grupos historicamente invisibilizados/ grupos historicamente excluídos e silenciados/ grupos minorizados: coletivos sociais que, em razão de processos históricos estruturais — como a colonização, a escravidão, o racismo, o patriarcado e as desigualdades socioeconômicas — tiveram suas vozes, saberes, práticas e formas de organização sistematicamente deslegitimados, sub-representados ou apagados das narrativas oficiais, das instituições e das políticas públicas. No campo do patrimônio cultural, o conceito orienta a revisão crítica dos processos de patrimonialização, de modo a promover o reconhecimento de referências culturais historicamente negligenciadas, assegurar a participação

efetiva desses grupos na definição do que é patrimônio e fortalecer políticas de salvaguarda baseadas na equidade, na diversidade cultural e na justiça social.

inclusão: princípio orientador das políticas públicas culturais que assegura o acesso equitativo aos direitos culturais, à participação social e aos instrumentos de reconhecimento e preservação do patrimônio cultural. Envolve a remoção de barreiras sociais, econômicas, territoriais, físicas e simbólicas que limitam a plena participação de indivíduos e grupos na vida cultural.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura e coordenador do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. É responsável pelas políticas de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro desde 1937.

marétorio: refere-se ao território marítimo vivido, utilizado e significado por comunidades humanas, especialmente povos e comunidades tradicionais costeiras, como pescadores artesanais, marisqueiras, caiçaras e povos indígenas litorâneos.

mestres/mestras: pessoas reconhecidas por suas comunidades como portadoras de notório saber, conhecimento ou técnica relacionada a práticas culturais tradicionais, desempenhando papel fundamental na transmissão intergeracional de saberes e fazeres e considerados referências vivas para a continuidade de práticas culturais.

metadados: são “dados sobre outros dados” que funcionam como uma ficha técnica estruturada para descrever, identificar e gerenciar documentos físicos ou digitais. Eles são essenciais para a comunicação entre sistemas e para a compreensão humana, englobando informações como autoria, data, localização e características técnicas (como o catálogo de um livro ou os dados de uma fotografia).

mudanças climáticas / adaptação climática: processos de alteração dos padrões climáticos globais e seus impactos sobre territórios, comunidades e bens culturais. No campo do patrimônio cultural, refere-se tanto aos riscos e danos aos bens materiais e imateriais quanto à necessidade de desenvolver estratégias de adaptação climática que incorporem saberes tradicionais, práticas culturais e soluções baseadas na natureza, fortalecendo a resiliência dos territórios e das comunidades detentoras de patrimônio.

órgãos de controle externo: Instituições responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos, como Tribunais de Contas e Câmaras Legislativas.

patrimônio cultural: são bens culturais essenciais para a identidade, memória e a continuidade cultural da sociedade, reconhecidos pelo Estado com participação social, a fim de garantir sua preservação e transmissão às futuras gerações.

perspectiva sociobiocêntrica: é uma abordagem que integra a valorização da diversidade biológica (natureza) com a diversidade sociocultural de povos e comunidades tradicionais. Diferente da visão antropocêntrica, que coloca o ser humano acima da natureza, a perspectiva biocêntrica considera que todos os seres vivos possuem valor intrínseco e merecem respeito.

peças neuroatípicas: são indivíduos que processam informações de forma diferente do padrão considerado “comum” (neurotípico) como, por exemplo, pessoas com Transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Tourette entre outros.

Plano Nacional de Cultura (PNC): com base no artigo 215 da Constituição Federal, o PNC visa estabelecer a cooperação federativa para orientar a formulação e execução de políticas, programas e projetos. Seu objetivo é consolidar a cultura como um direito fundamental e eixo estratégico para o desenvolvimento inclusivo, democrático e o bem-estar social. Após a aprovação do Congresso Nacional, o PNC deve vigorar até 2035.

Política Nacional Aldir Blanc (PNAB): instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal. Os recursos da PNAB podem ser direcionados a editais de fomento, ou realização de ações diretas pelos entes federativos, como festejos e festas populares, aquisição de bens culturais, construção e manutenção de espaços culturais, entre outras possibilidades de ações e atividades destinadas a fomentar a cultura local.

Política Nacional Cultura Viva (PNCV): instituída pela Lei nº 13.018/2014, atua na cultura de base comunitária como direito fundamental. Através de uma gestão compartilhada entre os entes federados, a política destina recursos e capacitação a artistas, coletivos e espaços culturais — os Pontos e Pontões de Cultura. Prioriza a desburocratização do fomento, utilizando instrumentos como a Política Nacional Aldir Blanc para assegurar a sustentabilidade das produções artísticas populares.

Pontos de Memória: são iniciativas de museologia social e comunitária protagonizadas por grupos, coletivos e movimentos sociais que, historicamente, foram excluídos das narrativas dos museus tradicionais. Essas práticas visam o autorreconhecimento e a valorização da memória social brasileira em toda a sua diversidade, permitindo que as próprias comunidades narrem suas histórias e preservem seus patrimônios. De acordo com a Portaria Ibram nº 579/2021, essas entidades podem ser oficialmente certificadas pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram).

povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6040/2007). São exemplos de povos e comunidades tradicionais, aqueles listados no § 2º do art. 4º, do Decreto nº 8.750/2016: povos indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro; povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos; juventude de povos e comunidades tradicionais

povos originários: no Brasil, o termo ‘povos originários’ refere-se aos indígenas, habitantes ancestrais do território. De acordo com o Censo 2022, essa população totaliza 1,69 milhão de pessoas, representando 0,83% do total de brasileiros. O grupo é marcado pela diversidade: são 266 povos e 391 etnias com línguas e tradições distintas. Embora pouco mais da metade (51,2%) resida na Amazônia Legal, todos compartilham a luta pela demarcação de seus territórios e pela manutenção de sua rica conexão com o meio ambiente.

preservação: refere-se ao conjunto de princípios, políticas e ações que buscam garantir a transmissão dos bens culturais às gerações futuras.

processos de patrimonialização: conjunto de práticas institucionais, sociais e políticas por meio das quais determinadas referências culturais são reconhecidas, valorizadas e formalmente instituídas como patrimônio cultural. Envolvem etapas como identificação, documentação, reconhecimento, proteção e salvaguarda, articulando a atuação do poder público e a participação social. Esses processos não são neutros, refletindo disputas de valores, narrativas e identidades,

e devem observar os princípios de diversidade cultural, inclusão e participação previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

racismo ambiental: é a forma de discriminação que expõe populações historicamente marginalizadas — como negros, indígenas, quilombolas e periféricos — a uma carga desproporcional de danos ambientais. Esse fenômeno se manifesta pela imposição de riscos, como poluição, falta de saneamento e desastres naturais, a comunidades que possuem menor poder político e participação nas tomadas de decisão. No Brasil, esse fenômeno é evidente tanto nos centros urbanos, onde a maioria negra em favelas enfrenta a precariedade habitacional e os riscos agravados pelas mudanças climáticas, quanto nos territórios tradicionais, marcados por invasões e pelo cerceamento do direito à terra.

reconhecimento: ato declaratório do poder executivo, em quaisquer das três esferas, precedido de processo de instrução técnica com vistas à identificação de valores a serem preservados e salvaguardados pelo Estado em conjunto com a sociedade;

referências culturais: práticas, expressões, saberes, lugares, objetos e modos de vida que constituem marcos de identidade, memória e pertencimento para grupos sociais. São elementos centrais para o reconhecimento do patrimônio cultural brasileiro, conforme definido pela Constituição Federal, orientando os processos de identificação, preservação e salvaguarda.

repatriação: é o processo referente à devolução de obras de arte de coleções públicas ou privadas, objetos arqueológicos e etnográficos aos países de origem como forma de reparação histórica. Trata-se de uma busca para reverter apropriações indevidas ocorridas em guerras ou no período colonial, a fim de restaurar a identidade cultural e a dignidade de comunidades que foram privadas de seu patrimônio histórico e/ou espiritual. O termo é mais frequentemente usado no contexto de reivindicações de povos indígenas.

resiliência climática: a capacidade de sistemas sociais, econômicos e ecológicos interconectados de lidar com um evento, tendência ou perturbação perigosa, respondendo ou se reorganizando de maneiras que mantenham sua função, identidade e estrutura essenciais. A resiliência é um atributo positivo quando mantém a capacidade de adaptação, aprendizado e/ou transformação.

resistência climática: designa a capacidade histórica, dinâmica e multifacetada de detentores, comunidades, povos e territórios de preservar, adaptar e reinventar suas identidades, saberes e estruturas físicas frente a ameaças sistêmicas, desigualdades socioambientais, socioespaciais e eventos climáticos extremos. Como macroconceito, engloba, traduz e ressignifica as estratégias de mitigação, adaptação, enfrentamento e resiliência, reconhecendo que a salvaguarda do patrimônio cultural do Sul Global é indissociável da justiça social, ambiental e territorial.

restituição: é o processo de devolução de bens culturais cuja subtração decorreu de atos ilícitos. Tal prática fundamenta-se no direito específico de reaver o patrimônio, garantido ao proprietário original, seja ele um indivíduo ou uma comunidade.

riscos climáticos: é a probabilidade de ocorrência de um efeito nocivo, ou seja, de que um evento cause danos reais a coisas ou pessoas em um determinado período (como desastres naturais ou crises econômicas). É algo perceptível, sujeito a diferentes graus, que podem ser avaliados a partir de procedimentos metodológicos. O risco é uma medida objetiva, frequentemente quantificável, baseada em análises de ameaças externas.

salvaguarda: são medidas que visam garantir a viabilidade e continuidade de bens culturais, tais como a identificação, o reconhecimento, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia: arranjo institucional que articula políticas, programas, instituições e atores voltados à produção, difusão e aplicação do conhecimento científico e tecnológico no país. Coordenado pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, busca o desenvolvimento sustentável e soberano do país, utilizando financiamento público e privado para impulsionar pesquisa, tecnologia e educação.

Sistema Nacional de Cultura (SNC): sistema organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, de forma descentralizada e participativa, constitui-se em instrumento de articulação, de gestão, de informação, de formação, de fomento e de promoção conjunta de políticas públicas de cultura, com participação e controle social, pactuadas entre os entes federativos e a sociedade civil, e tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável com pleno exercício dos direitos culturais. É amparado pelo artigo 216-A da Constituição Federal, pela Lei nº 12.343/2010 e regulamentado pela Lei nº 14.835/2024.

Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama): estrutura organizacional instituída para a gestão ambiental no Brasil, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o sistema é composto por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Sua interface com o patrimônio cultural se dá especialmente na gestão integrada dos territórios, na proteção de paisagens culturais e na articulação entre políticas ambientais e culturais, considerando os impactos socioambientais sobre bens culturais.

Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: sistema setorial do SNC, é arranjo institucional organizado de forma colaborativa, participativa e descentralizada entre os entes federativos e a sociedade civil para gestão compartilhada das políticas públicas de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.

Sistemas de Indicadores e Informações Culturais: o SNIIC, criado em 2010, através da Lei 12.343/2010, constitui ferramenta para monitoramento do Plano Nacional de Cultura, bem como no âmbito do SNC tem como finalidade: coletar, sistematizar e interpretar dados da Cultura, fornecendo metodologias, estabelecendo processos e compartilhando boas práticas para o tratamento de dados; disponibilizar dados, informações, estatísticas e indicadores; exercer e dar suporte à avaliação de políticas públicas culturais.

sociedade civil transnacional: conjunto de atores, redes, organizações e movimentos da sociedade civil que atuam para além das fronteiras nacionais, articulando agendas, conhecimentos e práticas relacionadas à cultura e ao patrimônio. No campo do patrimônio cultural, contribui para a circulação de experiências, cooperação internacional e fortalecimento de direitos culturais em escala global.

termos de colaboração: previstos na Lei Nº13.019/2014, consistem em instrumentos jurídicos de parceria firmados entre a administração pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades previamente definidas pelo poder público, com transferência de recursos financeiros.

termos de cooperação cultural: é um instrumento jurídico, previsto na Lei nº 14.903/2024, para formalizar parcerias de interesse recíproco na área cultural, sem transferência de recursos financeiros entre as partes. Ele visa promover ações conjuntas, técnicas ou de produção cultural entre administração pública e entidades, baseando-se no diálogo, interdependência e interesse mútuo.

termos de fomento: previstos na Lei nº13.019/2014, consistem em instrumentos jurídicos de parceria celebrados entre a administração pública e organizações da sociedade civil para o apoio financeiro a projetos de interesse público, sem transferência de bens ou serviços à administração

territórios: espaços geográficos e socioculturais constituídos por relações históricas, simbólicas, econômicas e políticas, nos quais se produzem e se reproduzem práticas culturais e modos de vida. No campo do patrimônio cultural, o território é compreendido como dimensão fundamental para a salvaguarda das referências culturais, especialmente no caso de povos e comunidades tradicionais, devendo ser considerado nas políticas públicas de forma integrada, em articulação com instrumentos de planejamento, gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.

Referências

Decreto-Lei nº 25, de 30 novembro 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Lei nº. 3.924, de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

Portaria nº 07, de 01 de dezembro de 1988. Estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas em sítios arqueológicos previstos na Lei nº3.924, de 26 de julho de 1961.

Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências

Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007. Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário.

Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura.

Decreto nº. 7.387, de 9 de dezembro de 2010. Institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística.

Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências.

Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Portaria nº 159, de 11 de maio de 2016. Regulamenta os requisitos e procedimentos para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC pelo IPHAN.

Portaria nº 27, de 19/03/2018. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e seu portal web.

Lei 13.653/2018. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de arqueólogo e dá outras providências.

Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018. Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.

Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural.

Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Portaria nº 25, de 15 de junho de 2021. Estabelece os critérios para fins de operacionalização do Sistema de Avaliação de Impacto ao Patrimônio - SAIP e os critérios para análise manual da Ficha de Caracterização de

Atividade - FCA no âmbito dos processos de licenciamento ambiental em que o Iphan participe.

Decreto nº 11.481, de 6 de abril de 2023. Altera o Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas.

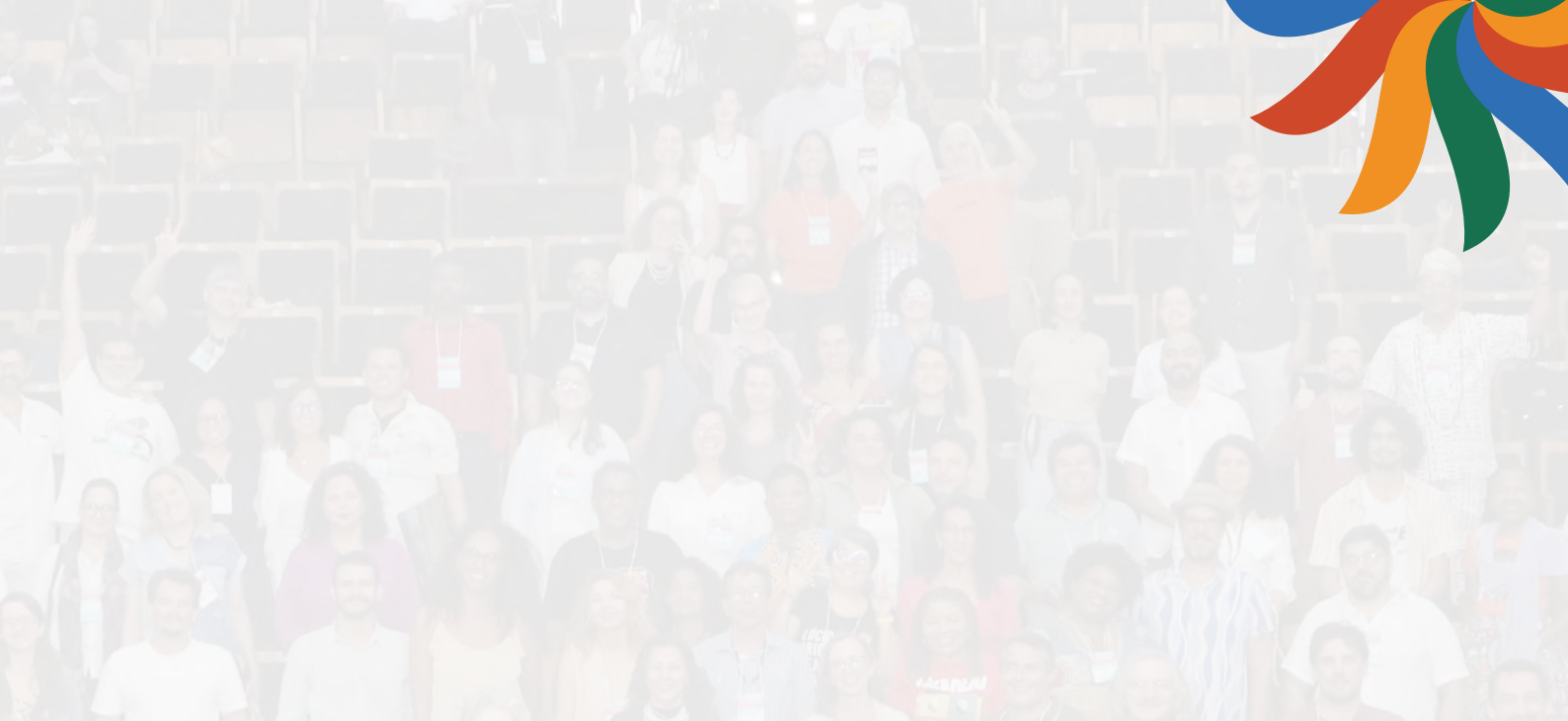
Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024. Instituiu o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Portaria Iphan nº258/2025. Institui o Grupo Executivo como a instância de governança para coordenar a execução da estratégia para elaboração participativa do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural e do Marco Regulatório do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

Instrução Normativa nº 6, de 28 de novembro de 2025. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental.

Portaria Iphan nº45, de 30 de janeiro de 2026. Convoca o 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural - 1º Fórum SNPC e institui sua comissão organizadora.

Portaria Iphan nº 325, de 25 de fevereiro de 2026. Aprova o Regulamento Interno do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.



**1º Fórum
Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural**
Tecendo redes e fortalecendo territórios.



**1º Fórum
Sistema Nacional de
Patrimônio Cultural**

Tecendo redes e fortalecendo territórios.



Anexos

Relatório final – Eixo 1

Anexo 3. Modelo de Relatório Final de GT – 1º FSNPC

SUBMISSÃO À PLENÁRIA

O presente Relatório Final consolida os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho a seguir identificado, instituído no âmbito desta instância deliberativa, em conformidade com o art. 17, inciso VI, do Regulamento Interno do Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural – SNPC. Por meio deste documento, a Coordenação do GT 1 “Institucionalização do SNPC: Gestão compartilhada e participação social” apresenta à Plenária Final o relatório das decisões deliberadas no âmbito do respectivo Grupo de Trabalho.

O relatório sistematiza as análises realizadas, as proposições formuladas e os resultados das deliberações ocorridas, submetendo-os à apreciação e votação da Plenária, nos termos regimentais vigentes.

IDENTIFICAÇÃO DO GT

- Grupo de Trabalho – Eixo Temático 1 - Institucionalização do SNPC: Gestão compartilhada e participação social
- Data:
- Coordenadoras: Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz, Jeanne Cristina Menezes Crespo e Dinoelly Soares Alves
- Relatoras: Cléo Alves Pinto de Oliveira e Carmem Marques Rodrigues
- Número de participantes presenciais: variável, por volta de 60 pessoas
- Número de participantes, com acesso remoto: variável, por volta de 6 pessoas

SÍNTESE DO PROCESSO DE DISCUSSÃO

Os debates do GT ocorreram a partir da minuta do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural – PNPC 2026-2036, observando-se o disposto nos arts. 15 a 20 do Regulamento Interno.

Foram assegurados:

- direito à fala aos participantes inscritos;
- apresentação de propostas de alteração, inclusão ou retirada de estratégias;
- manifestação favorável e contrária previamente a cada votação;

- deliberação por maioria simples dos participantes presentes presencialmente.

COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Objetivo principal

Estruturar e promover ações voltadas para gestão participativa e compartilhada no âmbito do SNPC.

Objetivos específicos

- **Objetivo 1:** Estruturar o poder público para a gestão do patrimônio cultural na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **Objetivo 2:** Fortalecer o controle social e estimular a participação efetiva da sociedade civil nas políticas de patrimônio cultural.
- **Objetivo 3:** Estimular a gestão compartilhada do Patrimônio Cultural, de modo a promover a cooperação entre entes federativos e sociedade civil.
- **Objetivo 4:** Fomentar a inovação na gestão do Patrimônio Cultural com vistas a ampliar direitos e tornar a destinação de recursos mais eficiente e transparente
- **Objetivo 5:** Criar e fortalecer mecanismos para articulação, implementação e monitoramento intersetorial e transversal das políticas públicas de patrimônio cultural

PAGE V
MERGE
ORMAT

METODOLOGIA E DINÂMICA DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante:

- Realização de 02 reuniões, ocorridas nos dias 04 e 05 de março de 2026, cada reunião com 3h30 de duração;
- Discussão técnica das propostas apresentadas;
- Consolidação de redações e encaminhamentos deliberativos.

Para assegurar a transparência e a rastreabilidade das discussões, todas as proposições foram registradas em planilha específica (Registro Analítico), contendo:

- Identificação da proposta;
- Objetivo e estratégia;
- Tipo de proposição - Alteração (A)/Inclusão(I)/Retirada (R);

- Redação original;
- Redação proposta;
- Justificativa sintética;
- Registro das manifestações favoráveis e contrárias;
- Resultado da votação;
- Quantitativo de votos;
- Observações regimentais.

SÍNTESE DAS DISCUSSÕES

Eixo Temático 1: Estruturar e promover ações voltadas para gestão participativa e compartilhada no âmbito do SNPC.

Foram discutidas as redações dos 5 objetivos e das 47 estratégias, somando 52 propostas finais aprovadas. Além disso, foi proposta a inserção de mais duas estratégias, sendo uma no objetivo 1 (1.10) e uma no objetivo 3 (3.9).

Em função de alguns impasses que ocorreram durante o debate, a coordenação propôs que participantes que tinham propostas para a mesma estratégia se reunissem em separado para proporem um texto que conciliasse as sugestões. Foi uma solução acatada pelos participantes do GT que obteve bons resultados. Isso aconteceu no caso das estratégias 1.5, 1.7, 5.3, 5.4 e 5.9.

Ao final do primeiro dia, quando somente o debate sobre os objetivos 1 e 2 havia sido concluído, o GT aprovou proposta de uma participante de que, no dia seguinte, os participantes fossem divididos em grupos para discutirem os objetivos 3, 4 e 5 separadamente. Isso foi feito e o resultado dessas discussões foi levado ao GT para deliberação, também com bons resultados.

Síntese técnica para a Plenária:

RESULTADOS DAS DELIBERAÇÕES

Considerações:

De acordo com o Regulamento Interno do 1º Fórum do SNPC, o limite está previsto no art. 20, §1º. O dispositivo estabelece que cada GT poderá apresentar até duas propostas de inclusão e até duas propostas de retirada de Estratégias por Objetivo.

Portanto:

- Para cada Objetivo do PNPC, o GT pode deliberar e encaminhar à Plenária:
- Até 2 propostas de inclusão de novas Estratégias
- Não há limite expresso para **alterações de redação** (art. 19, II), ou seja, o regulamento não fixa número máximo para propostas de ajuste textual.
- O limite aplica-se especificamente às **inclusões e retiradas de Estratégias**.
- A aprovação exige **maioria simples dos participantes presentes presencialmente** (art. 20, §2º).

CONSOLIDAÇÃO GERAL DO GT

O GT 1 deliberou sobre 129 propostas, das quais:

- 64 foram aprovadas;
- 9 foram rejeitadas.
- 56 propostas foram retiradas ou foram debatidas junto a outras para a redação do texto final.

Foram observados os limites regimentais de até duas inclusões e duas retiradas de estratégias por objetivo, conforme art. 20, §1º.

ENCAMINHAMENTO À PLENÁRIA FINAL

Nos termos do art. 21 do Regulamento Interno, o GT 1 submete à deliberação da Plenária Final as propostas aprovadas no âmbito deste Grupo de Trabalho, conforme detalhamento acima.

Brasília, 06 de março de 2026.

Cléo Alves Pinto de Oliveira e Carmem Marques Rodrigues



Documento assinado digitalmente:
CLEO ALVES PINTO DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 09:08:44-0320
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente:
CARMEM MARQUES RODRIGUES
Data: 18/03/2026 09:53:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAGE V
MERGE
ORMAT

Relatório – Eixo 2

Anexo 3. Relatório Final de GT – 1º FSNPC

SUBMISSÃO À PLENÁRIA

O presente Relatório Final consolida os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho a seguir identificado, instituído no âmbito desta instância deliberativa, em conformidade com o art. 17, inciso VI, do Regulamento Interno do Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural – SNPC. Por meio deste documento, a Coordenação do **GT 2 - Representatividade, Acessibilidade, Equidade e Democratização do Patrimônio Cultural** apresenta à Plenária Final o relatório das decisões deliberadas no âmbito do respectivo Grupo de Trabalho.

O relatório sistematiza as análises realizadas, as proposições formuladas e os resultados das deliberações ocorridas, submetendo-os à apreciação e votação da Plenária, nos termos regimentais vigentes.

IDENTIFICAÇÃO DO GT

Grupo de Trabalho 2 – Eixo Temático 2 - **Representatividade, Acessibilidade, Equidade e Democratização do Patrimônio Cultural**.

Data: 4 e 5 de março de 2026.

Coordenadoras(es): Aline Miranda, Diego Simas e Simone Kimura.

Relatoras: Diana Dianovsky e mld Nogueira.

Número de participantes presenciais: aprox. 32

Número de participantes, com acesso remoto: aprox. 7

Foi disponibilizado QR code para registro de presença e feitos diversos alertas sobre a necessidade desse registro, sendo o mesmo de iniciativa individual dos presentes.

SÍNTESE DO PROCESSO DE DISCUSSÃO

Os debates do GT ocorreram a partir da minuta do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural – PNPC 2026-2036, observando-se o disposto nos arts. 15 a 20 do Regulamento Interno.

Foram assegurados:

- direito à fala aos participantes inscritos;

- apresentação de propostas de alteração, inclusão ou retirada de estratégias;
- manifestação favorável e contrária previamente a cada votação;
- deliberação por maioria simples dos participantes presentes presencialmente.

COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Objetivo principal

Este eixo tem por visa a discussão e deliberação acerca de objetivos e estratégias da minuta do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural no campo da representatividade, acessibilidade, equidade e democratização do Patrimônio Cultural, através da proposição de ações, metodologias e orientações no campo das políticas públicas culturais e afins, considerando as esferas da administração pública e o pacto federativo.

Objetivos específicos

- **Objetivo 1:** Estabelecer mecanismos para assegurar a equidade, representatividade e reparação na política de patrimônio cultural, com foco na valorização de grupos e territórios historicamente excluídos e silenciados.
- **Objetivo 2:** Garantir inclusão, acessibilidade, reparação e diversidade nas políticas de patrimônio cultural.
- **Objetivo 3:** Fortalecer a educação patrimonial como política transversal e estratégica para a valorização de referências culturais, identidades e territórios, com vistas ao desenvolvimento humano e social.
- **Objetivo 4:** Fortalecer o patrimônio cultural como instrumento de garantia de direitos aos grupos detentores.
- **Objetivo 5:** Planejar e implementar as políticas de patrimônio cultural com foco nas múltiplas territorialidades.

METODOLOGIA E DINÂMICA DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante:

- Realização de 02 reuniões, ocorridas nos dias 04 e 05 de março de 2026, cada reunião com 3h30 de duração;
- Análise de documentos e normativas pertinentes;
- Discussão técnica das propostas apresentadas;
- Consolidação de redações e encaminhamentos deliberativos.

Para assegurar a transparência e a rastreabilidade das discussões, todas as proposições foram registradas em planilha específica (Registro Analítico), contendo:

- Identificação da proposta;
- Objetivo e estratégia;
- Tipo de proposição - Alteração (A)/Inclusão(I)/Retirada (R);
- Redação original;
- Redação proposta;
- Justificativa sintética;
- Registro das manifestações favoráveis e contrárias;
- Resultado da votação;
- Quantitativo de votos;
- Observações regimentais.

SÍNTESE DAS DISCUSSÕES

Eixo Temático 2: Representatividade, Acessibilidade, Equidade e Democratização do Patrimônio Cultural.

A Síntese técnica encaminhada à plenária está contida no Quadro de Deliberações referente ao Grupo de Trabalho, que pode ser observado a seguir.

Quadro de Deliberações - Plenária

Eixo Estruturante	Objetivo	Estratégia	Tipo (A/I/R)	Redação Final	Fundamentação Sintética	No. Votos Favoráveis	No. Votos Contrários	No. Votos Abstenções	Resultado
2	ajuste no objetivo		A	1. Estabelecer mecanismos para assegurar a equidade, representatividade e reparação na política de patrimônio cultural, com foco na valorização de grupos e territórios historicamente excluídos e silenciados.	ajuste conceito e de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1. Estabelecer mecanismos para assegurar a equidade, representatividade e reparação na política de patrimônio cultural, com foco na valorização de grupos e territórios historicamente excluídos e silenciados.	1.1	A	1.1 Fortalecer e incentivar, por meio de ações afirmativas com acessibilidade, a participação de representantes de grupos e territórios minorizados nos conselhos de cultura, de patrimônio e nos demais espaços de construção, deliberação e execução sobre a política de patrimônio cultural.	ajuste conceitual e de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada

2	1	1.7	A	1.7 Promover editais, chamadas públicas e outros instrumentos de fomento, em formatos acessíveis, priorizando financiamento e descentralizando recursos, voltados especificamente para ações de patrimônio cultural de povos indígenas, povos ciganos, povos de terreiro, comunidades quilombolas, população LGBTQ/APN+, mulheres, pessoas com deficiência e/ou neuroatípicas, povos e comunidades tradicionais, entre outros grupos historicamente excluídos e silenciados.	ajuste conceitual e de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1	1.3	A	1.3 Estabelecer políticas e critérios de distribuição de recursos para ações e projetos de valorização de bens culturais de grupos minorizados, de modo a combater as desigualdades regionais.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1	1.4	A	1.4 Investir no desenvolvimento de metodologias e acolher iniciativas da sociedade civil de autoidentificação, reconhecimento, promoção e difusão de seus bens culturais, valorizando a diversidade de corpos, experiências, linguagens, processos e tecnologias sociais.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1	1.5	A	1.5 Reposicionar os discursos e práticas institucionais, combatendo as lógicas coloniais, racistas, segregacionistas e excludentes, nos processos de patrimonialização, reconhecimento e gestão de bens culturais, de modo a evidenciar as narrativas de grupos sociais historicamente invisibilizados e silenciados e de fatos recentes e longevos da história nacional, como: o genocídio indígena, a escravização, a ditadura civil-militar, a segregação ocorrida em prisões, asilos-colônia, manicômios e hospitais, entre outros	ajuste conceitual de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1	1.6	A	1.6 Descentralizar e democratizar o acesso à política, patrimonialização e a fruição dos bens culturais para além dos centros urbanos e eixos econômicos, favorecendo os territórios e regiões periféricas e rurais.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada

2	1	1.7	A	1.7 Assegurar a cooperação internacional para a repatriação de bens culturais e acervos documentais transferidos ilegalmente e/ou em contextos coloniais, assim como criar medidas ou mecanismos efetivos para controle de transferência de bens e acervos para fora do território nacional, com foco na integração latino-americana e caribenha e do sul global.	ajuste conceitual de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1	1.8	I	1.8 Assegurar a cooperação intrafederativa para recondução ou devolução de acervos e bens culturais transferidos ilegalmente ou em contextos de desrespeito às gestões desses acervos e bens em seus territórios ou localidades de origem, assim como criar medidas e/ou mecanismos efetivos de controle de transferência definitiva de bens e acervos entre as unidades federativas, respeitando-se o princípio de permanência destes nos seus locais e territórios de origem	visa contemplar o deslocamento de acervos no contexto intrafederativo, não só sua abordagem internacional, considerando que no referido contexto há ainda menos regulamentação.	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	1	1.9	I	1.9 Articular e fortalecer, junto à União e aos entes federados, diretrizes, metodologias, critérios e políticas voltadas a ações afirmativas no campo do patrimônio cultural	visa contemplar a necessidade de parâmetros de aplicação de ações afirmativas no campo do patrimônio em suas especificidades	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	ajuste no objetivo			2. Garantir inclusão, acessibilidade, reparação e diversidade nas políticas de patrimônio cultural.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2. Garantir inclusão, acessibilidade, reparação e diversidade nas políticas de patrimônio cultural.	2.1	A	2.1 Incentivar a diversidade linguística e a acessibilidade em todos os tipos em eventos, publicações, peças de comunicação e outros meios de promoção e difusão do patrimônio cultural.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2	2.2	A	2.2 Desenvolver ações, metodologias e estratégias acessíveis de participação e gestão compartilhada voltadas para escuta e inclusão de pessoas com deficiência e/ou neuroatípicas no planejamento e implementação de projetos e ações de patrimônio cultural.	ajuste conceitual de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada

2	2	2.3	A	2.3 Desburocratizar e simplificar processos, observando sempre a diversidade linguística e linguagem simples e acessível, bem como a multiplicidade de meios, como a oralidade, garantindo o pleno acesso, a transparência e o controle social das políticas de patrimônio cultural.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2	2.4	A	2.4 Garantir acesso e acessibilidade aos acervos documentais e às instituições de guarda, ampliando a difusão do patrimônio documental.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2	2.5	mantido original	2.5 Propiciar que a comunicação e a difusão das políticas de patrimônio cultural sejam feitas de forma diversa e plural, utilizando-se múltiplas tecnologias, meios e linguagens para o alcance de diferentes públicos.	não se aplica	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2	2.6	A	2.6. Garantir o pleno acesso, visitação e fruição dos bens culturais por todas as pessoas, com e sem deficiência e/ou neuroatípicas, de forma segura, autônoma e livre de barreiras.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2	2.7	A	2.7 Promover com acessibilidade cursos de formação, para os agentes do patrimônio, sobre acessibilidade, inclusão e direitos dos povos tradicionais, população LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas com deficiência e/ou neuroatípicas, entre outros grupos historicamente excluídos e silenciados.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	2	2.8	mantido original	2.8 Garantir condições de participação em escutas, audiências e demais atividades públicas relacionadas à preservação do patrimônio cultural com horários, mobilidade, localidades e meios técnicos adequados a cada contexto social.	não se aplica	contraste	contraste	contraste	aprovada

7	3. Fortalecer a educação patrimonial como política transversal e estratégica para a valorização de referências culturais, identidades e territórios, com vista ao desenvolvimento humano e social.	3.1	A	3.1 Articular junto ao Ministério da Educação e aos órgãos equivalentes nas esferas estaduais, distrital e municipais a inserção e/ou inclusão da educação patrimonial nos currículos formais, desde a educação básica à superior e na formação de professores, assim como a Inclusão e/ou viabilização de mestres e detentores por meio de contratação para ministrar atividades formativas em todos os níveis de ensino.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	3	3.2	A	3.2 Desenvolver ações e programas de formação continuada com acessibilidade para educadores e gestores públicos, com destaque para referências culturais, saberes tradicionais e contextos regionais de cada território e de grupos historicamente silenciados.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	3	3.3	A	3.3 Promover e apoiar a formação e manutenção de redes de educadores patrimoniais comunitários, de modo a conectar agentes do patrimônio, professores, mestres e detentores de saberes locais.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	3	3.4	mantido original	3.4 Fortalecer e valorizar as celebrações, festas, práticas, ofícios e saberes como instrumentos intrínsecos de transmissão geracional e de educação popular.	não se aplica	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	3	3.5	A	3.5 Promover e fomentar ações de educação patrimonial, com acessibilidade, em espaços comunitários, como centro de memórias, museus, centros de referência e casas do patrimônio, dentre outros.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada

7	3	3.6	A	3.6 Articular, junto ao Ministério do Turismo e aos órgãos equivalentes nas esferas estaduais, distrital e municipais, a inserção da educação patrimonial e a difusão do Patrimônio cultural, com a formação de guias locais e regionais com protagonismo das comunidades tradicionais e detentores, como mecanismo de valorização e de preservação.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	3	3.7	I	3.7 Articular, junto ao Ministério da Educação e demais órgãos equivalentes nas esferas estaduais, distrital e municipais, a contratação de mestres, mestras e detentores para transmissão de saberes e práticas tradicionais no âmbito da educação formal desde a educação básica até a educação superior.	visa contemplar a transmissão de saberes e práticas tradicionais para além de estratégias voltadas à educação formal	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	4. Fortalecer o patrimônio cultural como instrumento de garantia de direitos aos grupos detentores.	4.1	A	4.1 Apoiar a criação e difusão de protocolos comunitários de consulta prévia, livre e informada como garantia de direitos ao patrimônio cultural, dos povos e comunidades tradicionais.	ajuste conceitual de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	4	4.2	A	4.2 Estabelecer instâncias de articulação interinstitucional e monitoramento das políticas de patrimônio às políticas de proteção, regularização fundiária e defesa dos territórios de povos e comunidades tradicionais.	ajuste conceitual de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	4	4.3	mantido original	4.3 Promover o direito à participação social e à gestão compartilhada do patrimônio cultural pelas comunidades detentoras.	não se aplica	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	4	4.4	A	4.4 Atuar para a garantia da propriedade intelectual e direitos autorais relacionados aos grupos detentores, sobretudo de povos e comunidades tradicionais, de modo a combater a apropriação cultural e viabilizar a repartição de benefícios.	ajuste conceitual para especificação	contraste	contraste	contraste	contraste	aprovada

7	4	4.5	A	4.5 Realizar o acatamento, nas três esferas federativas, de sítios arqueológicos significativos para povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro e comunidades quilombolas, de modo a garantir a integridade física desses bens que representam a plural herança cultural brasileira.	ajuste conceitual de cunho inclusivo	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	5. Planejar e implementar as políticas de patrimônio cultural com foco nas múltiplas territorialidades.	5.1	A	5.1 Estimular e promover junto a estados, Distrito Federal e municípios um programa, com acessibilidade, de formação, valorização e incentivo aos agentes territoriais que atuam na preservação e salvaguarda do patrimônio cultural.	ajuste conceitual de cunho inclusivo; ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	5	5.2	A	5.2 Mapear, fomentar e promover ações específicas para a identificação, o reconhecimento, a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural transnacional e de fronteira, fortalecendo a integração regional latino-americana e caribenha, em cooperação com agências internacionais e organismos de desenvolvimento regional e local.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	5	5.3	A	5.3 Desenvolver e apoiar instrumentos de mapeamento, identificação, reconhecimento e gestão dos bens culturais pensados a partir das comunidades e de seus territórios, adaptando práticas, metodologias e processos de patrimonialização.	ajuste de redação para maior abrangência	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	5	5.4	I	5.4. Promover e fomentar a educação não formal como um instrumento da educação patrimonial para que, através de abordagens e métodos tradicionais, mestres e detentores sejam valorizados em suas ações de transmissão de saberes e proteção de seus territórios.	visa contemplar a transmissão de saberes e práticas tradicionais para além de estratégias voltadas à educação formal assim como sua aplicação em relação à educação patrimonial fortalecendo o pertencimento territorial	contraste	contraste	contraste	aprovada
2	5	5.5	I	5.5. Promover a transparência e a difusão acessível de informações sobre as políticas de patrimônio cultural, ampliando o acesso da sociedade e dos agentes territoriais aos seus instrumentos, ações e resultados.	visa a qualificação da estratégia 1.8 do Eixo 1 especificando necessidades de acessibilidade. Caso a estratégia não permaneça, sugere-se prever termos de acessibilidade na estratégia 1.8 do Eixo 1.	contraste	contraste	contraste	aprovada

RESULTADOS DAS DELIBERAÇÕES

Considerações:

De acordo com o Regulamento Interno do 1º Fórum do SNPC, o limite está previsto no art. 20, §1º. O dispositivo estabelece que cada GT poderá apresentar até duas propostas de inclusão e até duas propostas de retirada de Estratégias por Objetivo.

Portanto, para cada Objetivo do PNPC, o GT deliberou e aprovou o encaminhamento à Plenária de:

- Até 2 propostas de inclusão de novas Estratégias por objetivo, segundo regulamento;
- Propostas de **alterações de redação** segundo o regulamento, ou seja, o sem número máximo para propostas de ajustes textuais;
- Até 2 **retiradas de estratégias** por objetivo, sendo que no caso não houve ocorrência; e
- Considerou, para todas as aprovações, a **maioria simples dos participantes presentes presencialmente**.

CONSOLIDAÇÃO GERAL DO GT

O GT 2 deliberou sobre o título de 5 objetivos:

- 2 tiveram propostas de alteração textual aprovadas;
- 3 permaneceram como no texto original da minuta.

Além disso, o GT 2 também deliberou sobre 34 estratégias que compõem tais objetivos, das quais:

- 25 tiveram alterações aprovadas;
- 4 permaneceram como no texto original;
- 5 tiveram inclusão aprovadas.

Foram observados os limites regimentais de até duas inclusões e duas retiradas de estratégias por objetivo, conforme art. 20, §1º.

ENCAMINHAMENTO À PLENÁRIA FINAL

Nos termos do art. 21 do Regulamento Interno, o GT 2 submete à deliberação da Plenária Final as propostas aprovadas no âmbito deste Grupo de Trabalho, conforme detalhamento acima.

O GT2 deliberou, ainda, sobre o encaminhamento à Plenária Final da sugestão de inclusão, na estratégia 1.8, do Eixo 1, do termo “com acessibilidade”.

Além disso, aprovou as seguintes recomendações para adequação do texto de todos os objetivos e estratégias do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural – PNPC 2026-2036, a ser apreciadas pela Plenária Final:

- quando mencionadas "comunidades tradicionais", utilizando o texto sem nenhuma especificação ou exemplificação seguinte, manter a redação como está, a fim de ser o mais abrangente possível;
- quando houver especificação ou exemplificação de comunidades tradicionais, com listagem de qualquer tipo, incluir os povos de terreiro;
- quando mencionada a expressão “pessoas com deficiência”, incluir em seguida “e/ou neuroatípicas”;
- quando utilizar as expressões “historicamente excluídos(as)” ou “historicamente invisibilizados(as)”, incluir em seguida “e silenciados(as)”.

Este é o relato que segue lavrado e subscrito pelas relatoras.

Brasília, 05 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIANA DIANOVSKY
Data: 05/03/2026 16:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
RNLD NOGUEIRA
Nome civil: RONALDO NOGUEIRA SILVA JUNIOR
Data: 05/03/2026 16:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório final – Eixo 3

Anexo 3. Modelo de Relatório Final de GT – 1º FSNPC

SUBMISSÃO À PLENÁRIA

O presente Relatório Final consolida os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho a seguir identificado, instituído no âmbito desta instância deliberativa, em conformidade com o art. 17, inciso VI, do Regulamento Interno do Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural – SNPC. Por meio deste documento, a Coordenação do **GT 03 - Economia do Patrimônio e Sustentabilidade** apresenta à Plenária Final o relatório das decisões deliberadas no âmbito do respectivo Grupo de Trabalho.

O relatório sistematiza as análises realizadas, as proposições formuladas e os resultados das deliberações ocorridas, submetendo-os à apreciação e votação da Plenária, nos termos regimentais vigentes.

IDENTIFICAÇÃO DO GT

- Grupo de Trabalho – Eixo Temático 03
- Data: 06/032026
- Coordenador: Alexandre Cavalcanti Gomes Neto
- Relatores: Martiniano Alcantara Neto e João Paulo Alves Fonseca
- Número de participantes presenciais: cerca de 30
- Número de participantes, com acesso remoto: cerca de 12

SÍNTESE DO PROCESSO DE DISCUSSÃO

Os debates do GT ocorreram a partir da minuta do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural – PNPC 2026-2036, observando-se o disposto nos arts. 15 a 20 do Regulamento Interno.

Foram assegurados:

- direito à fala aos participantes inscritos;
- apresentação de propostas de alteração, inclusão ou retirada de estratégias;
- manifestação favorável e contrária previamente a cada votação;
- deliberação por maioria simples dos participantes presentes presencialmente.

COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Objetivo principal

Este eixo tem por objetivo debater a temática da economia do patrimônio e sua sustentabilidade, focando-se no acesso aos instrumentos de fomento, na origem de recursos e diversidade de tais instrumentos, na formação de pessoal especializado para acessá-lo, entre outras questões.

Objetivos específicos

- **Objetivo 1:** *Democratizar o acesso a instrumentos de fomento ao patrimônio cultural.*
- **Objetivo 2:** *Estabelecer mecanismos permanentes e fontes diversificadas de financiamento ao patrimônio cultural.*
- **Objetivo 3:** *Fortalecer as redes e sistemas produtivos do patrimônio cultural e promover o desenvolvimento sustentável e o bem viver.*
- **Objetivo 4:** *Promover autonomia econômica, acesso a direitos e dignidade para mestres, detentores e trabalhadores do patrimônio cultural. .*

METODOLOGIA E DINÂMICA DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante:

- Realização de 02 reuniões, ocorridas nos dias 04 e 05 de março de 2026, cada reunião com 3h30 de duração;
- Análise de documentos e normativas pertinentes;
- Discussão técnica das propostas apresentadas;
- Consolidação de redações e encaminhamentos deliberativos.

Para assegurar a transparência e a rastreabilidade das discussões, todas as proposições foram registradas em planilha específica (Registro Analítico), contendo:

- Identificação da proposta;
- Objetivo e estratégia;
- Tipo de proposição - Alteração (A)/Inclusão(I)/Retirada (R);
- Redação original;
- Redação proposta.
- Justificativa sintética;

RESULTADOS DAS DELIBERAÇÕES

Considerações:

De acordo com o Regulamento Interno do 1º Fórum do SNPC, o limite está previsto no art. 20, §1º. O dispositivo estabelece que cada GT poderá apresentar até duas propostas de inclusão e até duas propostas de retirada de Estratégias por Objetivo.

Portanto:

- Para cada Objetivo do PNPC, o GT pode deliberar e encaminhar à Plenária:
- Até 2 propostas de inclusão de novas Estratégias
- Não há limite expresso para **alterações de redação** (art. 19, II), ou seja, o regulamento não fixa número máximo para propostas de ajuste textual.
- O limite aplica-se especificamente às **inclusões e retiradas de Estratégias**.
- A aprovação exige **maioria simples dos participantes presentes presencialmente** (art. 20, §2º).

CONSOLIDAÇÃO GERAL DO GT

O GT 3 deliberou sobre 16 propostas, das quais:

- 15 foram aprovadas;
- 1 foi rejeitada.

Foram observados os limites regimentais de até duas inclusões e duas retiradas de estratégias por objetivo, conforme art. 20, §1º.

ENCAMINHAMENTO À PLENÁRIA FINAL

Nos termos do art. 21 do Regulamento Interno, o **GT 3** submete à deliberação da Plenária Final as propostas aprovadas no âmbito deste Grupo de Trabalho, conforme detalhamento acima.

Brasília, 06 de março de 2026.

MARTINIANO SARDEIRO DE ALCANTARA NETO

JOÃO PAULO ALVES FONSECA

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO ALVES FONSECA
Data: 31/03/2026 14:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório final – Eixo 4

Anexo 3. Modelo de Relatório Final de GT – 1º FSNPC

SUBMISSÃO À PLENÁRIA

O presente Relatório Final consolida os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho a seguir identificado, instituído no âmbito desta instância deliberativa, em conformidade com o art. 17, inciso VI, do Regulamento Interno do Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural – SNPC. Por meio deste documento, a Coordenação do **GT 4 - Patrimônio cultural, mudanças climáticas e bem viver** - apresenta à Plenária Final o relatório das decisões deliberadas no âmbito do respectivo Grupo de Trabalho.

O relatório sistematiza as análises realizadas, as proposições formuladas e os resultados das deliberações ocorridas, submetendo-os à apreciação e votação da Plenária, nos termos regimentais vigentes.

IDENTIFICAÇÃO DO GT

- Grupo de Trabalho – Eixo Temático 4 - **Patrimônio cultural, mudanças climáticas e bem viver**
- Data: 04/03 e 05/03
- Coordenadores: Juliana Izete Muniz Bezerra, Ricardo Medeiros Coelho de Souza
- Relatoras: Carolina Di Lello Jordão Silva, Sofia Salustiano Botelho
- Número de participantes presenciais: 36 (dia 04/03), 30 (dia 05/03)
- Número de participantes, com acesso remoto: 18 (dia 04/03), 10 (dia 05/03)

SÍNTESE DO PROCESSO DE DISCUSSÃO

Os debates do GT ocorreram a partir da minuta do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural – PNPC 2026-2036, observando-se o disposto nos arts. 15 a 20 do Regulamento Interno.

Foram assegurados:

- direito à fala aos participantes inscritos;
- apresentação de propostas de alteração, inclusão ou retirada de estratégias;
- manifestação favorável e contrária previamente a cada votação;
- deliberação por maioria simples dos participantes presentes presencialmente.

COMPETÊNCIA E OBJETIVOS

Objetivo principal

Discutir e deliberar a respeito do Eixo 4 da minuta do Plano Nacional Setorial de Patrimônio Cultural 2026-2036, com vistas à institucionalização do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC).

Este Eixo tem por objetivos específicos:

- **Objetivo 1:** Promover a adaptação, resiliência e resistência dos territórios e bens culturais por meio do estabelecimento de mecanismos intersetoriais e interinstitucionais para prevenção e gestão de riscos, ameaças climáticas e reversão dos danos, assegurando a proteção dos modos de vida e das referências culturais das comunidades. (Redação aprovada no GT)
- **Objetivo 2:** Desenvolver políticas, programas e ações de educação, de participação social, de gestão compartilhada, da construção social do bem-viver e de governança climática local para preservação e salvaguarda do patrimônio cultural. (Redação aprovada no GT)
- **Objetivo 3:** Inserir os saberes ancestrais e os modos de vida das comunidades de detentores e povos e comunidades tradicionais e sua perspectiva sociobiocêntrica aos instrumentos de gestão do patrimônio cultural, reconhecendo-os como fundamentos da justiça territorial e climática e da promoção do bem viver. (Redação aprovada no GT)

METODOLOGIA E DINÂMICA DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante:

- Realização de 02 reuniões, ocorridas nos dias 04 e 05 de março de 2026, cada reunião com 3h30 de duração;
- Análise de documentos e normativas pertinentes;
- Discussão técnica das propostas apresentadas;
- Consolidação de redações e encaminhamentos deliberativos.

Para assegurar a transparência e a rastreabilidade das discussões, todas as proposições foram registradas em planilha específica (Registro Analítico), contendo:

- Identificação da proposta;
- Objetivo e estratégia;
- Tipo de proposição - Alteração (A)/Inclusão(I)/Retirada (R);

- Redação original;
- Redação proposta;
- Justificativa sintética;
- Registro das manifestações favoráveis e contrárias;
- Resultado da votação;
- Quantitativo de votos;
- Observações regimentais.

SÍNTESE DAS DISCUSSÕES

Eixo Temático [4]: Patrimônio cultural, mudanças climáticas e bem viver

Síntese técnica para a Plenária: Quadro de Deliberações referente ao Grupo de Trabalho em anexo.

RESULTADOS DAS DELIBERAÇÕES

Considerações:

De acordo com o Regulamento Interno do 1º Fórum do SNPC, o limite está previsto no art. 20, §1º. O dispositivo estabelece que cada GT poderá apresentar até duas propostas de inclusão e até duas propostas de retirada de Estratégias por Objetivo.

Portanto:

- Para cada Objetivo do PNPB, o GT pode deliberar e encaminhar à Plenária:
- Até 2 propostas de inclusão de novas Estratégias
- Não há limite expresso para **alterações de redação** (art. 19, II), ou seja, o regulamento não fixa número máximo para propostas de ajuste textual.
- O limite aplica-se especificamente às **inclusões e retiradas de Estratégias**.
- A aprovação exige **maioria simples dos participantes presentes presencialmente** (art. 20, §2º).

CONSOLIDAÇÃO GERAL DO GT

Conforme planilha anexa, o GT 4 deliberou sobre 42 propostas, das quais:

- 31 foram aprovadas;
- 9 tiveram divergência e foram para a deliberação da Plenária
- 2 sugestões de inclusão para deliberação da Plenária

Foram observados os limites regimentais de até duas inclusões e duas retiradas de estratégias por objetivo, conforme art. 20, §1º.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O GT 4 recomenda que seja produzido um glossário para o Plano detalhando certos conceitos, dentre eles: comunidades detentoras, resistência, patrimônio cultural.

Seguem recomendações de redação para os verbetes:

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Utilizar a referência da 4ª CNC e DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

COMUNIDADES DETENTORAS: grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica dos modos de fazer, transmitir e salvaguardar de determinado bem cultural imaterial, o qual é parte constituinte da sua memória e identidade coletiva, garantindo a continuidade de sua prática ao longo do tempo.

RESISTÊNCIA: designa a capacidade histórica, dinâmica e multifacetada de detentores, comunidades, povos e territórios de preservar, adaptar e reinventar suas identidades, saberes e estruturas físicas frente a ameaças sistêmicas, desigualdades socioambientais, socioespaciais e eventos climáticos extremos. Como macroconceito, engloba, traduz e ressignifica as estratégias de mitigação, adaptação, enfrentamento e resiliência, reconhecendo que a salvaguarda do patrimônio cultural do Sul Global é indissociável da justiça social, ambiental e territorial.

VISÃO SOCIOBIOCÊNTRICA: é uma abordagem que integra a valorização da diversidade biológica (natureza) com a diversidade sociocultural de povos e comunidades tradicionais.

Diferente da visão antropocêntrica, que coloca o ser humano acima da natureza, a perspectiva biocêntrica considera que todos os seres vivos possuem valor intrínseco e merecem respeito.

Outras recomendações gerais para todos os eixos:

*Sempre substituir “Integrar” por “inserir”.

*Sempre substituir a expressão “Escuta ativa” para “com diálogo e consulta nos termos da Convenção 169 da OIT”.

*Padronizar texto quando aparecer adaptação: adaptação, resiliência e resistência climática do patrimônio cultural.

* Incluir a temática do bem viver ao longo de todo o eixo.

*Padronizar com o uso da expressão “Comunidades detentoras e Povos e Comunidades tradicionais”, quando for para tratar da ampla diversidade de grupos sociais contemplados na conceituação dos respectivos verbetes.

ENCAMINHAMENTO À PLENÁRIA FINAL

Nos termos do art. 21 do Regulamento Interno, o GT 4 submete à deliberação da Plenária Final as propostas aprovadas no âmbito deste Grupo de Trabalho, conforme detalhamento acima.

Brasília, 05 de março de 2026.

CAROLINA DI LELLO JORDÃO SILVA

Documento assinado digitalmente
gov.br SOFIA SALUSTIANO BOTELHO
Data: 30/03/2026 16:39:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DI LELLO JORDAO SILVA
Data: 30/03/2026 16:33:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOFIA SALUSTIANO BOTELHO

